

ATA DA 754ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2024

1) DATA E PRESENÇA

Dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, em segunda convocação, às vinte horas, tendo assinado a lista de presença cento e sessenta e seis Conselheiras e Conselheiros.

2) MESA DIRETORA

Presidente:	Guilherme Domingues de Castro Reis
Vice-Presidente:	Ricardo Luiz Iasi Moura
Primeira Secretária:	Berenice Gazoni
Segunda Secretária:	Karim Christine Donatelli Di Tommaso Latorre

3) ABERTURA DOS TRABALHOS

Presidente – Declarou instalada a reunião e cumprimentou os presentes e os que estavam assistindo a transmissão pelo YouTube. Por oportuno, registrou que o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Pinheiros não autoriza a divulgação das imagens, nem a reprodução total ou parcial dos pronunciamentos feitos na tribuna ou da Mesa do Conselho, a não ser pelos meios oficiais, que são: a ata da respectiva reunião e a transmissão online para associados, protegidas por senha. Em seguida, determinou a execução do Hino do Esporte Clube Pinheiros.

- *É executado o Hino do Esporte Clube Pinheiros*

4) EXPEDIENTE SOLENE

Posse de Suplentes

Presidente – Na forma do disposto no §2º, do Art. 24, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, empossou Sr. Arnaldo Osse Filho, primeiro Suplente do Grupo B da Chapa Pinheirenses, na eleição de 2018, para assumir o cargo de Conselheiro, pelo tempo remanescente do mandato do saudoso Conselheiro Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt, até maio de 2024. Empossou no cargo de Conselheiro, também, os seguintes Suplentes convocados: Jorge Escorel Costa, da Chapa M.V.P. Pinheiros, período 2020/2026 e Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer, da Chapa M.V.P., período 2022/2028. Informou que o Associado Marcos Martins Paulino, da Chapa Pinheiros de Todos Nós, período 2022/2028, também foi convocado, mas justificou sua ausência antecipadamente. Não compareceu o Associado Bruno Monteiro de Almeida Mendes, da Chapa Pra Frente Pinheiros, período 2018/2024.

5) EXPEDIENTE FORMAL

Comunicações da Mesa, da Diretoria e dos Conselheiros, bem como propostas de caráter cívico, votos de pesar e de júbilo.

Presidente – Submeteu ao Plenário, tendo sido aprovadas as seguintes proposições: votos de pesar: 1) de iniciativa da Mesa do Conselho, sendo consideradas como sendo do Plenário como um todo, pelos seguintes falecimentos recentemente ocorridos: Conselheiro Felipe de Andrea Gomes; Associado Renato Narkevitz, Diretor Adjunto do Badminton; Conselheiro Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt, ex-Presidente da Comissão Permanente Financeira, ex-Assessor de Planejamento, ex-Assessor de Planejamento e Tecnologia, ex-Diretor Financeiro e ex-Diretor Administrativo; Associado Veterano Prof. Dr. Giovanni Cappellano, ex-Conselheiro e ex-Diretor, viúvo da saudosa Conselheira Ivanilce Simeão Cappellano, pai da Conselheira Maria Elisa Cappellano, do Conselheiro Efetivo Roberto Cappellano e da Associada Paola Cappellano Daher e avô do Conselheiro Bruno Cappellano Amaral de Carvalho; e Sr. Antonio Carlos Ferrari de Campos, pai da Conselheira Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo; 2) de autoria do Conselheiro Paulo Sergio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, subscrito pelo Conselheiro Andreas de Souza Fein, pelo falecimento do Associado Carlos Eduardo Uchôa Fagundes, casado com a associada Laura Coppola Uchôa Fagundes e pai dos associados Carlos Eduardo Uchôa Fagundes Junior, Laura Maria Uchôa Fagundes e Paola Maria Uchôa Fagundes; e, 3) de iniciativa do Conselheiro Carlos Roberto Sá de Miranda Bório, pelo falecimento do Associado Veterano Péricles Almeida Junior (Tecão), esposo da Associada Agustina Martinez Conde Barrasa Almeida. Em seguida, foi observado um minuto de silêncio em memória destas saudosas pessoas.

Pronunciamentos:

José Manssur – Agradeço, Sr. Presidente, e desde logo me associo a todos os votos de pesares formulados por V. Sa. e vou me pronunciar especificamente sobre aqueles que tomei conhecimento. Fiquei sabendo agora do Dr. Uchôa Fagundes, parente de Ilustre Colega – Conselheiro Paulo Uchoa Fagundes. O falecido era dirigente da FIESP, razão pela qual peço vênia para subscrever o voto apresentado pela Mesa. Sr. Presidente, em nome de quem cumprimento a Egrégia Mesa, Sras. e Srs. Conselheiros, Digna Diretoria, saudando-a na pessoa do ilustre Presidente, Engenheiro Carlos Brazolin, senhoras e senhores associados, senhoras e senhores colaboradores. Realmente foram tristes as notícias. Início com a primeira, no dia 23 de dezembro, dando-nos conhecimento do falecimento de um jovem Conselheiro, Felipe de Andrea Gomes, que foi admitido como associado neste Clube em 16 de novembro de 1981. Jovem, falecimento prematuro. Ingressou na investidura de Conselheiro nesta Casa, Sr. Presidente, em 2016. Renovado em 2018 e teria mandato até maio de 2024. Exerceu de 2017 a 2019 as funções de Diretor Adjunto de Meio Ambiente, posteriormente de 2019 a 2021, Diretor Adjunto de Comunicação. E em 2020 o cargo que tanto dignificou de Coordenador da Comissão Especial para Campanha Resíduo Zero. Embora breve, Sr. Presidente, seu mandato de Conselheiro - cerca de sete anos - sua presença neste Colegiado e disso dou fé será sempre lembrada, pela lhanza e fidalguia, para mim e para muitos, acredito para todos, de igual modo marcante, a ponto de fincar lembranças imorredouras, que certamente não de tornar perene e sempre lembrada a imagem do ilustre Conselheiro Felipe de Andrea Gomes. Recolho em declamação livre o que dissera Fernando Pessoa: Pouco importa o tempo de duração, para que o momento se torne indelével e as pessoas inesquecíveis; para que isso ocorra, fundamental a intensidade desses momentos e a presença marcante dessas pessoas. Por isso, tenho certeza que ele está e sempre estará entre nós. A segunda notícia, Sr. Presidente, que a todos entristeceu, e é datada do segundo dia deste

ano de 2024, dá-nos ciência do falecimento d Associado Renato Narkevitz, admitido no Clube em 1990 e que desde 2011, primeiro como Assessor e posteriormente até a presente data, se estendendo a 2025, honrava e dignificava uma Diretoria que tem a paixão, ou que tem como objeto a paixão do esporte que tanto enobreceu, e enobrece, que era o Badminton. Tenho certeza, sabedor da existência de um evento nesta modalidade para os idos de fevereiro, que o Esporte Clube Pinheiros, o maior Clube olímpico do Brasil e a maior sociedade socioesportiva da América Latina haverá de reverenciar a memória deste grande homem. Não conheci Antonio Carlos Ferrari de Campos, soube, porém, pelo aviso da zelosa Secretaria, que era progenitor da ilustre Conselheira, digna Engenheira Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo, falecido agora em 26 de janeiro de 2024. Não conheci o pai, mas de há muito conheço a filha e se a imagem da filha reflete a educação que recebeu do pai, ele é merecedor das nossas homenagens pela ilustre descendência que legou a este Esporte Clube Pinheiros, na pessoa da ilustre Conselheira Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo. 1932, Sr. Presidente, data simbólica para São Paulo, que após recolher as armas do civismo com o qual buscou livrar este país do autoritarismo e do arbítrio, reinante, à época em nosso grande País, nesse mesmo ano, Sr. Presidente, precisamente em novembro, na Itália, que é bela, na formosa região de Vêneto, na aprazível cidade de Alba, nascia Giovanni Cappellano que, ainda em tenra idade junto com seus familiares, que sonharam com o sonho certo para gáudio nosso, de São Paulo e da ciência médica, como em seguida irei refletir, aportou ao Brasil e na nossa pauliceia querida. Logo, matriculou-se no Colégio Dante Alighieri. Dedicado aos estudos, tornou-se e disso dou testemunho, um enorme conhecedor da língua portuguesa. Era um cultor do nosso idioma. Foi admitido em nosso Clube no dia 24 de junho de 1972. Fora casado com uma Conselheira Paradigmática, a ilustre Sra. Ivanilce Simeão Cappellano, já antes falecida, mas cujas lembranças ainda vivas, serão sempre marcantes nesse Plenário, como marcantes são a presença de seus dignos descendentes. E somente quem perde um ente querido e sente a dor da ausência de quem consigo construiu os pilares de uma família – berço de todas as coisas – é que pode ter a dimensão exata da dimensão da dor decorrente da perda da esposa. Professor, doutor, médico, Giovanni Cappellano, formado na Universidade São Paulo, que completou 90 anos e que é patrimônio cultural não apenas deste país, mas do mundo, tem em suas filhas e em seu filho o esplendor de sua respeitosa imagem. Professor Doutor Giovanni Cappellano: Médico pediatra, cirurgião pediátrico do maior renome. Dedicava-se à medicina como um verdadeiro sacerdócio. Após a sua lida diária no exercício da medicina, comparecia aos sábados e também domingos no campo que denominamos B, que ainda era de terra, a ensinar os jovens, entre os quais meus dois filhos e muitos filhos e netos aqui presentes, talvez mais filhos, a dedicação ao esporte, mas sempre com as lições da ética que permeavam a sua figura marcante, ele um dos fundadores da prática, desde então essencial do futebol às nossas crianças. Exerceu o cargo de Diretor Adjunto de Iniciação Esportiva, mandato de 1987 a 1989, posteriormente Diretor de Relações Esportivas, de 1989 a 1991. Diretor Adjunto de Esgrima, que tanto gostava e legou aos seus descendentes o amor por esse esporte lindo, de 2003 a 2005 e posteriormente de 2005 a 2007. E foi Conselheiro desta Casa em mandato iniciado em 2002 até 2006 e, também, foi Membro da Comissão de Estudos e Comunicação do Esporte Clube Pinheiros. Ele está entre nós e por que digo isso? Porque há certas pessoas que quando falecem, deixam a sua imagem perenizada nos exemplos legados. E o Professor Doutor Giovanni Capellano o faz na pessoa de ilustres integrantes desta Casa. Pai da Conselheira Maria Elisa Cappellano, por quem nutro e todos nós certamente, enorme respeito e admiração, pelo que é e pelo seu talento. Uma associada médica, não é Conselheira, mas seguiu os passos do pai no exercício da medicina, pois dou testemunho de seu denso trabalho e que executa em renomado hospital da Capital de São Paulo, uma verdadeira cientista, Sra. Paolo Cappellano Daher, casada com um ilustre médico, que foi Conselheiro desta Casa e Diretor Médico da Diretoria, Dr. Samir Daher, em cujas veias

verte o mesmo sangue que nas minhas correm também, pois que pertencemos a uma nobre ascendência vinda do País de nossos respectivos pais. É o Ilustre Homenageado, cuja memória hoje reverenciamos, pai do Conselheiro Efetivo, Engenheiro Roberto Cappellano, que se tornou o mais jovem Presidente do Esporte Clube Pinheiros, Associado Benemérito e Conselheiro Efetivo, cujo ato de posse tive a honra de presidir e que para mim no convívio de um ano que com ele mantive, constitui fato que qualifico como inesquecível. E é avô também de um jovem e Ilustre Conselheiro desta Casa, Bruno Cappellano de Carvalho. A tristeza da sua ausência física é sentida, as lições que legou ao longo de sua vida estas são perenes. A esses associados que nomeiei, as singelas homenagens. E vou concluir esta parte, para depois pedir licença ao senhor por outra que muito me diz respeito, com os versos de uma canção imortal, de composição de Milton Nascimento e Fernando Brant: “São só dois lados da mesma viagem. O trem que chega é o mesmo trem da partida.” E digo eu entre estes dos momentos o da chegada e o da partida temos a trajetória, que é a travessia, que como diz Guimarães Rosa é a beleza de uma vida, de uma vida exemplar que estes senhores que nomeiei dedicaram em sua fértil e densa existência. Finalmente, Sr. Presidente, e sei que me estendo, mas peço, respeitosamente, a compreensão de todas e de todos, porque a meu sentir, espero que a emoção não supere as minhas forças, assim espero em sã consciência, sinto-me no dever de prestar a homenagem que segue, à memória de um Homem Modelar. Quarta-feira, manhã de 03 de janeiro de 2024, contrastando com aparente tranquilidade dos dias do ano que se iniciava, recebo a notícia de que falecera o ínclito Conselheiro, Associado, Engenheiro Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt. O primeiro sentimento foi de enorme tristeza, mas que não impediu de repente, não mais do que de repente, que surgissem as lembranças de um homem que se impôs ao respeito de todos, que tiveram o privilégio de consigo conviver também neste Egrégio Plenário, mercê de sua notória capacidade nos temas concernentes a sua densa formação intelectual. Revendo sua imagem meiga, como o sorriso de uma criança, lembrei o homem bom, cordial, afável, de inigualável inteligência, plácido ao falar e no agir e cuja vida associativa, quer como Diretor, quer como Conselheiro, atuante e comprometido com os temas mais relevantes de nossa Entidade, um dos amores de sua vida reta, exemplar, é simplesmente paradigmática. Em momento vital da nacionalidade, em que jamais as normas éticas de conduta estiveram tão relegadas a uma deletéria e injustificada inobservância, perde o mais que centenário Esporte Clube Pinheiros, que sobremodo honrou um homem sério e de enormes virtudes. Esta Associação a que tanto se dedicou, glória e tradição sociocultural e esportiva da nação, particularmente deplora comovida a ausência irreparável de um homem que sempre soube elevar as tradições inexcusáveis do Esporte Clube Pinheiros. As cores de nosso augusto pavilhão guardam neste momento, em razão do simbolismo que traduzem, o luto que assombra e que entristece toda a nossa comunidade. O ilustre Associado Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt desde 2007 até 2013, exerceu as relevantes atribuições de Diretor Financeiro e Administrativo, atuando, também, como Assessor de Planejamento de nossa Entidade. No Conselho Deliberativo, no biênio 2018-2020 dignificou e honrou a Presidência da Comissão Permanente Financeira. Enfim, perdemos todos nós, o homem que se conduzia com ética e probidade inigualáveis e cuja imagem haveremos de guardar eternamente em nossa memória. A vida, nas palavras inconfundíveis de Rui Barbosa, não tem mais que duas portas: uma de entrar, pelo nascimento, outra de sair, pela morte. Ninguém, cabendo-lhe a vez, se poderá furtar a entrada. Ninguém, desde que entrou, em lhe chegando o turno, se conseguirá evadir à saída. De um e outro extremo tem-se o caminho longo ou breve, pouco importa. O que marca a passagem do homem em sua vida terrena é pautar-se por uma trilogia: dignidade, honra e valor, estes são valores insubstituíveis e impostergáveis. É dever deste Conselho, e eu peço novamente escusas por me estender, mas é dever impostergável deste Conselho, reverenciar não apenas a memória do preclaro Conselheiro Engenheiro Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt, cuja

trajetória de sua bela vida como Associado constitui-se em legado imperecível e que haverá de ser sempre lembrada. Ele é Associado do Esporte Clube Pinheiros, data de sua admissão 13 de março de 1982. E já em 2006, força de sua postura modelar elegia-se Conselheiro e integrante do Conselho Deliberativo. Nunca o vi estabelecendo relações de conflito. Sua serenidade - virtude fundamental nas lições de Norberto Bobbio - plasmava seu caráter e sua postura sóbria deixa imagens vivas e perpétuas. Esgrimia os temas em discussão nesta Casa, Sr. Presidente, com inegável competência e inteligência, demonstrando que é vital que se respeite a opinião alheia, porquanto da divergência é que se busca o consenso. O Conselheiro Jorge transformava essa sua temperança em força moral inquebrantável. Senhoras e senhores, homens há que não morrem, simplesmente se encantam, como em formoso discurso salientou imortal da Academia Brasileira de Letras: homens há que por onde passam deixam o timbre das obras que nos legaram. Não apenas as visíveis, mas aquelas que não podem ser vistas: caráter, honra, ética e dignidade. No preâmbulo de uma notável obra literária, perguntou Ernest Hemingway: Por quem os sinos dobram? E eu digo, Sr. Presidente, neste caso, os sinos dobram ao nome do Conselheiro inesquecível, cuja memória homenageio nestas singelas palavras que lego com muito modéstia a esta Casa, pedindo licença para me reportar aos seus ilustres familiares que vejo aqui, sua amantíssima esposa, Sra. Rosário, seus filhos Iracema Cabral Ehrhardt Kherlakian, casada com Daniel Kherlakian, Jorge Augusto Cabral Ehrhardt, casado com Isabel Seelaender Costa Rosa e André Luiz Cabral Ehrhardt. Via de regra, os pais se orgulham dos filhos que têm, mas os senhores podem se orgulhar do pai que os criou e que lhes deu um nome digno e reverenciado por uma comunidade. Jorge tinha plena consciência de que as ações, a vida, os exemplos e a obra são o que convertem o mundo. E voltando a Fernando Pessoa, posso-lhes dizer que a morte é a curva da estrada. Morrer é só não ser visto. E com Santo Agostinho, digo-vos, em constrita afirmação, Jorge deixou o mundo das criaturas para ingressar no mundo do Criador. Ele está entre nós. E como ele gostava das nossas conversas de fim de semana, onde falávamos também de poesia, vou me permitir invocar uma que certamente ele gostará de estar ouvindo, de autoria do príncipe dos poetas, Paulo Bomfim com cuja declamação literal encerro esta oração, pedindo novamente escusas pela extensão:

Da vida esta aventura sem ventura,
 Parte o cantor, legando-nos seu canto.
 E a morte surge como surge o pranto
 Na face da paixão que inda perdura

E do silêncio que se faz ternura.
 E da alegria que se faz espanto,
 A lua desmanchada no acalanto
 E o verso-estrela numa noite escura.

Parte ficando em tudo quanto amou,
 Nos gestos que sangrou de veia aberta
 E na canção dos corpos que habitou.

E aquele que do amor fez sua vida,
 Conquista na paixão que lhe desperta
 A morte essa mulher desconhecida!

Receba, ínclito Conselheiro Jorge Ehrhardt e sua ilustre família essa singela homenagem que presto com muita sinceridade e com muita emoção a um homem que soube escrever com letras de ouro seu nome na história do Esporte Clube Pinheiros, na certeza absoluta de que este nome honrado haverá de ser reverenciado ad perpetuum rei memoriam. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Presidente – Muito obrigado pelas palavras, Conselheiro Efetivo José Manssur. Tenho certeza que vieram do seu coração uma singela homenagem à família aqui presente e todos nós Conselheiros e Conselheiras do Esporte Clube Pinheiros. Que Deus conforte a família.

Paulo Sergio Teixeira Mesquita – Propôs votos de louvor ao Diretor Adjunto de Tênis Base e Alto Rendimento, Conselheiro Paulo Eduardo Blumer Paradedda e ao Diretor Adjunto de Tênis Infanto-Juvenil, Conselheiro Paulo Augusto Freitas Pinto, pelo excelente campeonato realizado na semana passada no recinto do Clube, apoiado pelo Diretor de Área de Esportes Coletivos e Raquetes, Conselheiro Fabio Prado Ferraro. Voto aprovado.

Andreas de Souza Fein – Associou-se aos votos de pesar consignados pelo Plenário, aduzindo o seguinte: Apesar disso, eu não poderia deixar de me manifestar sobre a perda do nosso prezado Jorge Augusto de Albuquerque Ehrhardt, nosso estimado Jorge Pernambuco, a cujo merecido voto de pesar já me associei. Serei breve, pois muitas e merecidas já foram as homenagens a ele prestadas. Manifesto-me, pois tendo sucedido o Jorge na Assessoria de Planejamento, em 2015, na Presidência da Comissão Permanente Financeira, em 2020 e tendo sido seu colega em diversas Comissões Especiais, eu sou testemunha do quanto o Jorge contribuiu para com nosso Clube. Associado dedicado, interessado nas lides do Clube e em suas necessidades, Jorge sempre teve uma postura contributiva e participativa, apresentando, propondo, desenvolvendo e implementando diversas soluções que aprimoram nosso funcionamento. Jorge parte deixando boas recordações e um legado de contribuições. Sua atuação em nossa Agremiação somente pode agregar positivamente para com o brilho que deixa a sua família e para com o alívio da saudade que dele certamente tem. Prosseguindo, Sr. Presidente, e lembrando de ilustres pinheirenses, eu proponho voto de louvor ao Diretor Adjunto de Tênis Adulto, Antonio Franco Salgado, ao Diretor de Área Fabio Prado Ferraro e ao Presidente Carlos Alexandre Brazolin pela introdução da alternativa treinadores de Tênis. Essa alternativa é uma evolução que amplia o serviço oferecido aos associados, permite atender a um número maior de associados e otimiza as receitas do Clube. É uma iniciativa muitíssimo meritória, que vem em muito boa hora e deve ser louvada. Daí a razão de meu voto. Essas as minhas proposições. Muito obrigado. Aprovado.

Sérgio Henrique de Sá – Propôs votos de louvor aos 30 atletas da equipe do Clube que participou das 43ª Taça São Paulo de Bowling (Boliche 10 Pinos), a saber: 43ª Taça SP de Boliche - 26 a 28/02/2024 – Premiação - Divisões: Vice Campeão 1º Divisão Masc/Mista: Renan Zoghaib/Celso Azevedo; Campeão 2ª Divisão Masc/Mista: Márcio Paschoal/Sérgio Sá; Vice Campeão 2ª Divisão Feminina: Heloísa Peixoto/Mariana Calmon; All Events: Campeão All Events Feminino 1ª Divisão: Roberta Rodrigues; Vice Campeão All Events Masc 1ª Divisão: Renan Zoghaib; Campeão All Events Masc 2ª Divisão: Felipe Resende; Vice Campeão All Events Fem 3ª Divisão: Roberta Capistrano; e, Terceiro Lugar All Evenb Fem 3ª Divisão: Denise Teuber. Votos aprovados.

Marcelo Giordano Beyruth – Propôs votos de louvor a todos os seguranças do Clube, pela dedicação e atenção aos problemas dos Associados, nas pessoas do Gerente Operacional Paulo Sérgio de Andrade, dos Chefes Fiscais e Social Márcio Soares e o Ailton Puridade e das

Encarregadas e Encarregados Edileuza, Sérgio, Eliana, Wilson, Renato, Marcelo Verdelho, João Roberto e Marcos Brito. Proposta aprovada.

Luiz Eduardo do Amaral Cardia – Manifestou-se dizendo o seguinte: ... Sr. Presidente, não poderia deixar de me manifestar também a respeito dos falecimentos de ilustres colegas e amigos. Inicialmente, o Conselheiro Felipe de Andrea Gomes, que era meu amigo da vida toda. O Felipe, fora do Clube, militou junto comigo na juventude do PSDB. Foi um dos principais assessores do ex-Prefeito Bruno Covas, desde que o Bruno foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Felipe era um dos seus mais importantes assessores e foi uma figura fundamental na atuação do Bruno Covas. Me lembro na época do impeachment da Presidente Dilma, o Bruno Covas foi um dos defensores do impeachment e o Felipe era um dos advogados ali que assessoravam o Bruno em todas as suas manifestações na época no Congresso Nacional. Então, lamento muito. Estive com ele um dia antes de seu falecimento, era uma pessoa muito querida e é uma perda enorme para o Pinheiros, tendo em vista que era um Conselheiro extremamente atuante, interessado. Inclusive na véspera da sua morte teve uma reunião com o Presidente Brazolin para discutir assuntos do Clube. Então, lamento aqui seu falecimento. E não poderia também deixar de me manifestar a respeito do nosso Jorge Ehrhardt, o Jorge Pernambuco, em quem eu tinha uma proximidade grande de atuação aqui no Conselho. Integramos algumas Comissões Especiais juntos. E uma das vezes que o Jorge foi candidato à Presidência do Clube, ele me convidou para ser seu Vice. Na época relutei um pouco, mas disse a ele que por ser o convite de uma pessoa que respeitava tanto e tinha proximidade de discussão de assuntos importantes no Clube, eu aceitei o desafio. Então, é uma perda muito grande para o Pinheiros também o Jorge Pernambuco, que era um dos Conselheiros mais atuantes e emprestou sua capacidade, a sua competência técnica para o Clube como Assessor de Planejamento, Presidente da Comissão Financeira, enfim, uma figura extremamente importante. Certamente vai fazer muita falta aqui para o Pinheiros. Também me associo ao voto de pesar pelo pai do Conselheiro Efetivo Roberto Cappellano, Giovanni Cappellano, que também convivi por muitos anos, que tinha uma paciência enorme. Me lembro quando a Ivanilce era Conselheira, o pai do Cappellano tinha uma paciência muito grande pelo grande envolvimento da Ivanilce nos assuntos aqui do Clube. Ela que também foi uma Conselheira extremamente atuante. E também me associo ao voto de pesar pelo falecimento do pai da Conselheira Renata Campos, um ilustre colega nosso, advogado. E também me associo aqui ao voto de louvor feito pelo Conselheiro Paulo Mesquita para o Diretor de Tênis, o Paulo Paradedda pela realização da Copa São Paulo. Estive presente e foi um evento muito bom e importante para a seção do Tênis, está bom, Sr. Presidente. Muito obrigado. Aprovado.

Antonio Moreno Neto – ... Gostaria de externar o meu voto de pêsame ao pai do Cappellano, que tive oportunidade de conhecer, que foi um dos fundadores do Futebol Menor; ao pai da Renata Campos, enfim, todos os outros que foram nominados aqui. Não poderia deixar de vir aqui para dizer sobre o nosso querido Jorge Ehrhardt, ... o querido Jorge Pernambuco, em nome da Rosário, os filhos, o genro, a filha que estão aí. O Jorge, tudo que foi falado aqui – Depois do Manssur é até difícil falar – mas vou fazer algumas considerações que são importantes. O Jorge foi meu Assessor de Planejamento e Tecnologia quando fui Presidente por quatro anos. Dentre todos, vários trabalhos que ele fez têm alguns que gostaria de destacar. Um deles foi por ocasião de iniciarmos o estacionamento novo nós tivemos que tirar dez quadras de Tênis, das 24, ficaram 14. E ele coordenou junto com outros pinheirenses aquele sistema que está até hoje do equipamento para controlar os horários de utilização das quadras de Tênis. Na época nós tivemos algumas alternativas externas, mas esse sistema foi fundamental para que a gente diminuísse um pouco a dor de cabeça do estacionamento. Outro fato relevante foi que quando nós fizemos o Plano

Diretor de Desenvolvimento do Clube, que pela primeira vez foi aprovado no Conselho, o Jorge foi o coordenador desse Plano Diretor de Desenvolvimento. E com a sua competência ele conseguiu, nós todos conseguimos, todos participaram, fazer um Plano que até hoje está em vigência, já com algumas atualizações, mas ele era a pessoa que sempre estava à disposição. Outro fato muito contundente dele é com relação à tecnologia no Clube. Hoje já temos novas tecnologias, mas desde o começo e todas as identificações por catraca que foram feitas até chegar à mão e agora hoje em dia mais simples. Mais simples não, com tecnologia nova, ele que foi o responsável pela implantação. Estou citando esses itens, porque me lembro que quando eu falava: Jorge, nós temos esse problema assim, assado, e tal para resolver, ele falava com aquele tom, desculpe a brincadeira, de bom pernambucano: Presidente, pode deixar que eu vou estudar e ver o que é possível. Depois de uma semana ele trazia a solução. E trazia a solução direta. Então, estou fazendo essas colocações pela importância que o Jorge teve em todos esses momentos no Clube e que nós devemos agradecê-lo e que ele esteja com Deus. Mais uma vez meus sentimentos a toda a família. Obrigado, Presidente. Aprovado.

Roberto Cappellano – Em nome de sua família e em seu próprio nome, agradeceu a todos pelas manifestações de pesar e solidariedade recebidas por ocasião do recente falecimento de seu pai, o ex-Conselheiro Prof. Dr. Giovanni Cappellano.

Eduardo Ribas Oliveira Machado – Subscreveu os votos de louvor propostos pelos Conselheiro Sérgio Henrique de Sá e Marcelo Giordano Beyruth.

Rodolfo José Sanchez Serine – Associou-se em especial ao voto de pesar consignado pelo falecimento do Diretor Adjunto de Badminton, Sr. Renato Narkevitz. Aprovado.

Presidente – Leu carta recebida da Diretoria (DI. 062/2024), a saber: “Comunicamos que na ata dos trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 22 de janeiro de 2024, foi proposto e aprovado voto de louvor para o atleta do Esporte Clube Pinheiros Rafael Vergara, eleito pela NCAA o melhor jogador de Polo Aquático da temporada Universitária Nacional 2023. O atleta defendeu as cores da Universidade da Califórnia, de Los Angeles, e teve um grande desempenho durante toda a competição. Solicitamos a V.Sa. a menção da grandiosa conquista para conhecimento de todos os Conselheiros no Expediente da próxima Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo.” Nessas condições, em nome da Mesa do Conselho, propôs voto de louvor a Rafael Vergara, pela conquista alcançada. Proposta aprovada.

Primeira Secretária – Comunicou que no último dia 19/12/2023, a Sra. Daisy da Cruz Gouveia Spada renunciou ao cargo de Suplente do Grupo B pela Chapa M.V.P. Pinheiros, bem como que segundo informou a Diretoria, o Sr. Antonio Eduardo Durigan, Suplente do Grupo B pela Chapa Proativa, desligou-se do quadro social.

Presidente – Atendendo ao pedido do Presidente Carlos Alexandre Brazolin, permitiu a exibição de três videoteipes apresentados no evento “6 meses para Paris”, realizado no último dia 26, o que foi feito em seguida. Ao final, agradeceu a Diretoria por trazer ao Plenário aquelas belíssimas expressões da cultura, da arte, e, principalmente, reverenciar a beleza do esporte e como é grande esse evento chamado Olimpíada, que para nós e nosso Clube é tão importante.

5) ORDEM DO DIA**Item 1 - Apreciação da Ata da 753ª Reunião Ordinária, que funcionou em Sessão Permanente iniciada no dia 27 de novembro e encerrada em 18 de dezembro de 2023.**

Presidente – Submeteu ao Plenário, tendo sido acolhidos, pedidos de retificação de erros materiais nos respectivos pronunciamentos no item Várias, formulados pelo Conselheiro Paulo Roberto Antunes e Ana Cláudia Alves de Sá. Referiu que o Conselheiro Sérgio Henrique de Sá havia apresentado um pedido de retificação do seu pronunciamento em Várias, que desde logo solicitou ao requerente que lesse em Plenário, já que se tratava de uma extensa alteração, que no entender da Mesa poderia modificar o conteúdo.

Pronunciamentos:

Sérgio Henrique de Sá – “Obrigado, Sr. Presidente. A gente tem que ter humildade para reconhecer o erro, maturidade para corrigi-lo e é o que estou fazendo aqui hoje. Na Sessão Permanente, principalmente no dia 18 de dezembro, eu fui injusto com um Departamento, com uma Diretoria, que hoje continua exercendo em outra área e uma série de retificações que entendi. Por isso que mandei para ti, Sr. Presidente, a retificação, ou seja, alteração e faço questão de aqui em Plenário fazer essa correção, porque a gente tem que ter coragem também para assumir o erro. Vamos lá. Gostaria de me pronunciar – Vou dizer na verdade o que deve constar na ata por conta da minha retificação – Gostaria de me pronunciar sobre um assunto que vem me incomodando e reflete diretamente as atividades do corpo associativo. Refiro-me às ações levadas à Ouvidoria. Um Departamento atuante, mas que por vezes não obtêm respostas satisfatórias, em razão da resistência e do atraso nas respostas, e ainda na tomada de providências necessárias por parte das Seções ou Diretorias que são questionadas. Agrega-se ao fato que os pedidos feitos na Voz do Conselheiro, que de acordo com o Regimento desta Casa legislativa devem ser respondidos no prazo regimental e quase sempre não o são. E gostaria de retificar que a culpa não é da Ouvidoria, como dito anteriormente por mim, que sempre foi zelosa em seu mister. Seus funcionários na verdade são um canal de recepção e encaminhamento, cabendo a resposta das reclamações e questionamentos aos Diretores de área ou mesmo seus funcionários. Durante a última gestão, a Conselheira Maria Cristina Araújo, que hoje é Diretora de Esportes Associativos, esteve à frente do canal que servia ao seu propósito e frequentemente em razão do seu empenho pessoal, diversas reclamações foram atendidas e solucionadas. Por óbvio que tudo feito no limite de sua competência, apesar de muitas vezes seu empenho surtiu efeitos superiores aos de uma simples comunicação e encaminhamento, mas sim solução de diversas reclamações dos associados. Ocorre que alguns problemas e este é motivo de minha fala, as Diretorias (Adjuntas ou Executivas) a quem são dirigidas as reclamações e questionamentos da Voz do Conselheiro devem esclarecer e ponderar, no prazo regimental a solução dos questionamentos de forma objetiva e clara. O pior na verdade é que além de não se respeitar os prazos, as respostas ainda são vagas (vazias de conteúdo por parte dessas Diretorias) e não raro se esquivam de enfrentar o problema apontado. Queremos uma gestão eficaz, e direcionando ao responsável a reclamação. Este deverá apresentar os motivos para solucionar ou não a mesma, justificando-os. E que estas respostas ou providências por parte da(s) Diretoria(s) afetada(s) venham de forma célere ao Corpo Associativo através de seus representantes (Conselheiros) que sequer tem uma satisfação de como está sendo encaminhada a questão (andamento). Portanto, retifico minha fala e retiro principalmente as críticas ao Departamento e aos funcionários da

Ouvidoria e seus respectivos líderes, inclusive Diretores, mas reitero que as Diretorias acionadas nas reclamações devam enfrentar e responder as reclamações no prazo regimental, com argumentos diretos e claros, os impedimentos, encaminhamentos e principalmente as soluções aos problemas e reclamações apontadas por sócios ou seus representantes, membros desta casa. Muito obrigado! Boa noite! Obrigado, Sr. Presidente.”

Presidente – Não havendo contestação, deu por aprovadas as retificações.

Andreas de Souza Fein – ... Eu peço, Sr. Presidente, uma pequena correção, mas que muda todo o sentido do que eu falei que ficou faltando aqui e uma complementação muito simples também. Na 4ª linha abaixo para cima, da minha última fala, na página 23, eu disse “tarefas e proposições um pouco duras ou um pouco desconfortáveis”, ficou faltando a palavra “um”, porque perdeu o sentido aqui do que eu falei. Eu verifiquei no vídeo e realmente tinha falado esse “um”, então, pediria essa retificação. A complementação, que ficou também meio com sentido dúbio aqui: “Eu queria sugerir para a Conselheira Renata que comentasse com o marido dela, que esse é um ônus que vem com muitos bônus”. Eu peço para acrescentar ...”, quais sejam, nossa contribuição”. Só isso.

Presidente – Não havendo manifestação em contrário, declarou a Ata aprovada com todas as retificações formuladas.

Item 2 - **Apreciação do processo CD-I-16/2023, referente ao recurso de revisão interposto por quinze (15) Conselheiras e Conselheiros, em face de deliberação do Egrégio Conselho Deliberativo, objeto de sua Resolução nº 09/2023, de 31/07/2023, que acolheu recurso contra decisão do Presidente deste Órgão, que havia considerado intempestiva impugnação da Chapa Ética e Inovação, que concorreu e foi eleita para o Conselho Fiscal – biênio 2023/2025.**

Pronunciamentos:

Presidente – A Presidência comunica que, com relação ao assunto objeto do item 2) da Ordem do Dia, as 15:52 horas do dia de hoje, a Secretaria do Conselho Deliberativo recebeu o e-mail enviado pelo Ilustre Conselheiro Carlos Edmundo Miller Neto, autuado sob o número de expediente 150, pelo qual o requerente formula expressamente a desistência da impugnação e igualmente do recurso por ele interposto contra a decisão desta Presidência que não conheceu da impugnação. Do referido expediente foi dada ciência ao Ilustre Conselheiro Efetivo José Manssur, primeiro subscritor do recurso de revista que, por sua vez, apresentou as 18:35 horas o expediente autuado sob o nº 155, pelo qual, assim como o conselheiro impugnante, formula expressa desistência do recurso de revista encartado às f. 415/430. Deste modo, sabendo que a desistência é ato jurídico unilateral, segundo o qual a parte que já interpôs recurso declara a sua vontade em não dar prosseguimento ao pleito recursal, produzindo efeitos desde que é efetuada, operando-se independentemente da concordância da parte recorrida, esta Presidência, por decisão proferida às 19:33 horas desta data, homologou a desistência, ficando, assim, prejudicada a deliberação deste item 2) da Ordem do Dia. Era o que tinha a comunicar a este Egrégio Plenário.

Luís Eduardo Dutra Rodrigues – Presidente, por favor. Gostaria de alguns esclarecimentos. ... Me parece que esse foi um processo um pouco, andou de forma um pouco diferente da comum, até porque eu diria que já nesse recurso de revisão apresentado pelo ilustre Conselheiro José Manssur que foi contra decisão deste Conselho Deliberativo e gostaria que o senhor me indicasse em que folhas deste processo o senhor intimou ou notificou a nossa decisão. A coisa absolutamente fora de qualquer parâmetro de entendimento, que um recurso de revisão de uma deliberação do Conselho Deliberativo nenhum Conselheiro foi notificado nem intimado. Estranho, não é, Presidente? Muito bem, parece que agora se resolveu com a retirada, mas acho que essa falha serve como uma observação para que isso não ocorra. Quer dizer, como é que se recebe um recurso de revisão de deliberação do Conselho. Eu tomei conhecimento desse recurso de revisão com a convocação somente, porque ninguém sabia disso, oficialmente, é claro, que nas alamedas falavam a respeito do assunto. Essa foi uma falha extremamente grave, que imagino que isso não deva se repetir em outros casos. Nem a própria Comissão Jurídica talvez não tenha, vi atentamente o parecer da Comissão Jurídica, que também não se manifestou com relação a essa falha, mas fica aqui o registro. E mais, com a retirada e uma eventual falha da indicação dos Membros do Conselho, que o senhor tomou conhecimento, eu acho que caberia no mínimo de ofício, que no mérito o senhor despachasse alguma coisa ou desse um parecer, dizendo assim: No mérito não cabe também, ou seja, do seu entendimento, porque até então o senhor só falou da tempestividade ou intempestividade. Era essa minha observação. Muito obrigado.

Ana Lucia Freitas Schmitt Correa (pela ordem) – Presidente, pela ordem. Já vou apresentar um recurso contra essa sua decisão e vou aqui falar os meus motivos. Primeiro, eu entendo que o recorrente não tem a legitimidade para retirar o recurso se nós não analisarmos o mérito. O mérito diz respeito ao direito do Clube e não do recorrente. Então, me parece que o recorrente foi simplesmente, é um instrumento que o Clube tem, é a pessoa que entra, porque o Clube não pode entrar, então, é o Conselheiro que entra para ver o Regimento ser cumprido. O direito é do Clube e não do Conselheiro que recorreu. A partir do momento que aquele recurso está interposto ele não pode ser simplesmente retirado sem a análise do mérito pelo Conselho, que é o órgão competente para analisar a matéria. Nos termos do nosso Regimento, o Conselho é que tem autonomia para discutir e deliberar interpretação de Estatuto, de Regimento e de regra. Essa é a discussão de mérito da questão da impugnação do Conselho Fiscal. Então, eu entendo que esta é uma decisão do Conselho, o recorrente foi simplesmente quem interpôs o recurso. Imaginemos que outros Conselheiros foram, observaram a impugnação, entenderam que estava correta e simplesmente não apresentaram outra impugnação porque já havia uma. Imagina se todos os Conselheiros forem resolver apresentar a mesma impugnação com o mesmo fato. O recurso é em prol do Clube, ele apresentado tem que ser julgado. Esse é o motivo número um. Motivo número dois. Na reunião de julho, onde foi resolvido aqui pelo Conselho que o recurso era tempestivo, a Resolução 9/23 fala assim: Acolhemos recurso contra decisão que entendeu por intempestiva. Ou seja, foi recebida a impugnação. Foi dado prazo para o Conselho Fiscal se manifestar. Quem recebeu o recurso foi o Conselho. Então, eu também entendo que cabe ao Conselho decidir se esse recurso tem que ser ou não homologada a desistência do recurso da impugnação, não pode ser uma decisão monocrática do senhor, eu entendo que não cabe. Eu entendo que esta matéria é do Conselho, é desta Casa e esta Casa não pode ser esvaziado o direito, a prerrogativa e a análise das matérias que a gente tem, isso não pode acontecer. Então, eu entendo, desde já estou recorrendo da decisão do senhor por esses motivos, eu entendo que o Conselho que tem que decidir se esse recurso é para ser homologada essa desistência ou não.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Presidente, ... Eu gostaria de discordar veementemente da Dra. Ana Lucia Freitas Schimitt, com quem eu tenho grande experiência de lidar. Primeiramente, eu acredito que o recurso tenha sido interposto apenas pelo Conselheiro Miller. Se ele desistiu, ele individualmente tomou essa decisão, ele individualmente voltou atrás. Conselheiro Miller, meus parabéns, este Clube tem por interesse ter a segurança de atletas que estão treinando há mais de oito anos para ir para uma Olimpíada e contarem com a Lei de Incentivo ao Esporte, para a qual é necessário que exista um Conselho Fiscal atuante, estável e endossado por esta Casa.

Presidente – Com relação às questões de ordem, eu respeito as ponderações em contrário. Mantenho minha decisão. Claro que os recursos poderão ser interpostos se entenderem pertinente. Essa foi a decisão da Presidência. Vamos então ao item 3 da Ordem do Dia.

Ana Lucia Freitas Schimitt Correa (fora do microfone) – Só uma coisa, Presidente, quero deixar consignado que já manifesto que esse é um recurso contra sua decisão...

- **Conversas paralelas.**

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi (pela ordem) – Presidente, pela ordem, por favor. Se a doutora quer falar, ela tem que descer ao microfone, ela tem que não falar um juridiquês, por favor.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos (pela ordem) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de dar uma sugestão. Eu acho que a Dra. Ana Lucia vem contribuindo com questões jurídicas que nós não podemos colocar à parte independentemente da questão de mérito ou não. Nós estamos enfrentando essa questão do recurso independentemente do mérito, de ele ser procedente ou improcedente, nós estamos enfrentando aqui questões procedimentais, que o Dr. Manssur tem tentado trazer para a gente, porque a maioria de nós é leiga. A Dra. Ana Lucia tem conhecimento, os senhores que compõe a Mesa, eu tenho algum, não tanto quanto os demais que vêm aqui. Não seria melhor o senhor, como Presidente, para evitar nulidades, novos recursos e que essa questão fique nos assombrando por mais um tempo – Desculpe, mania de chiclete, minha mãe já me avisava que eu não devia, ainda mais para vir à tribuna – mas eu acho que a Conselheira Vanessa tem um ponto muito importante com relação ao mérito, muito embora a Dra. Ana Lucia tenha um também muito importante com relação a procedimento. Para que a gente estanque essa questão, põe uma pá de cal, não seria interessante que o senhor na Presidência ponha em votação a desistência para o Conselho. Eu tenho certeza que nós Conselheiros vamos referendar a desistência e como a Conselheira Vanessa disse, vamos homologar ao Conselho a desistência e encerrar de uma vez por todas essa questão da eleição do Conselho Fiscal. A minha opinião é que sim.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Presidente, com licença.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos – Mas eu acho que o Sr. Presidente referende isso e põe em julgamento.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Quantas vezes nas últimas reuniões nós deliberamos tanto sobre alguns assuntos complexos que, para Várias e Voz do Conselheiro, foram indicados que as pessoas enviassem e-mail e nós não conversamos sobre situações importantes para o Clube aqui. Hoje estou inscrita e gostaria de falar, eu não quero ficar discutindo questões que não têm que

ser colocadas em votação. Eu sou contra que o Conselho vote isso. O Dr. Miller, com todo respeito fez essa interposição, retirou, acabou. Pronto.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos – Vanessa, a questão não é de ser contra o que você está falando nem nada, são questões procedimentais. A Dra. Ana Lucia colocou um ponto que eu entendo que ela tem uma questão. Da mesma forma como Conselho recebeu o recurso, ela tem o ponto de que o Conselho deve aceitar ou não a desistência, o Presidente põe...

- Manifestação de Conselheiros no plenário.

Presidente – Conselheira Vanessa, não há debate, por favor, Conselheira Vaiano. A decisão da Presidência já foi tomada, entendo que eu tenho a prerrogativa para fazer isso. O recurso pode ser interposto... Vamos então ao item 3 da Ordem do Dia.

Item 3 - Apreciação do processo CD-16/2023, referente à primeira discussão de proposta subscrita por cinquenta e cinco Conselheiros e Conselheiras, de alteração do “caput” e de criação de novo parágrafo 1º, renumerando-se os atuais parágrafos 1º a 3º, do Art. 10 do Regimento Interno da Diretoria.

Pronunciamentos:

Presidente – Preliminarmente, esclareço que tanto neste caso como no item seguinte, o ilustre Conselheiro Rodolfo José Sanches Serine havia apresentado idênticas propostas, entretanto com o número de Conselheiros no exercício do mandato inferior ao exigido, tendo-lhe sido facultado completar as assinaturas para atingir o número legal de subscritores em cada proposta. Trata-se de proposta de iniciativa do Ilustre Conselheiro Rodolfo Serine, acompanhado de outros cinquenta e quatro Conselheiras e Conselheiros, pretendendo alterar o “caput” e criar um novo parágrafo 1º, renumerando-se os atuais parágrafos 1º a 3º, do Art. 10 do Regimento Interno da Diretoria, com o objetivo de limitar o tempo de permanência nos cargos de Diretor de Área, Assessor de Planejamento, Diretor Adjunto e Assessor, permitindo apenas uma recondução, bem como que nova nomeação do reconduzido no mesmo cargo somente possa ocorrer após 4 anos. No prazo regimental não foram apresentadas emendas. Foi ouvida a Comissão Permanente Jurídica (fls. 26/27), que se manifestou no sentido de que a proposta está em termos. Esclareço que se a matéria for aprovada em primeira discussão, demandará uma segunda discussão, neste caso, por se tratar de alteração de Regimento, sendo a última somente para redação final, nos termos do Art. 60, III, de nosso Regimento Interno. A matéria está em discussão.

Rodolfo José Sanchez Serine – ... Não vou ser repetitivo, senhoras e senhores, tendo em vista que todos receberam a matéria em discussão, mas gostaria de salientar alguns pontos básicos da proposta para que o Plenário fique suficientemente esclarecido. Atualmente, os Diretores do Clube podem permanecer nos cargos indefinidamente, enquanto forem nomeados pelos Presidentes obviamente. Entra Presidente, sai Presidente, se o Presidente renomeia o mesmo Diretor ele continua no cargo. Muito bem, os Presidentes, sejam eles da Diretoria ou do Conselho Deliberativo podem permanecer nos cargos por até dois anos, com a possibilidade de se reeleger uma vez para mais dois anos. Ou seja, podem permanecer nos cargos por no máximo quatro anos. Muito bem, a ideia da proposta é garantir essa mesma regra para os demais cargos de Diretores,

limitando o prazo de nomeação para dois anos, permitida a recondução apenas uma vez por mais dois anos, permanecendo nos cargos por no máximo quatro anos. Essa limitação servirá para garantir que outras pessoas também tenham a chance de participar. A proposta quer nada mais que seguir o princípio da alternância de poder nos cargos que não são também eletivos, princípio basilar de um estado democrático de direito. Queremos evitar que as mesmas pessoas fiquem nos cargos por muito tempo de forma sucessiva e ininterrupta, detendo o cargo como fonte de monopólio e abuso de poder. Queremos dar oportunidade para que diferentes associados e Conselheiros possam participar ativamente da gestão de nosso Clube. Sabemos que alguns Diretores vão chegar a praticamente uma década no mesmo cargo. Precisamos acabar de uma vez com isso. Aí eu pergunto com muita franqueza e sinceridade a cada um das senhoras e senhores, se você apoia alternância de poder nos cargos diretivos, se você apoia a ideia que de o poder deva ser exercido de maneira temporária e sujeito a mudanças regulares para evitar concentração excessiva de poder em mãos de poucos, prevenindo abusos e promovendo a representação diversificada de diferentes membros da nossa comunidade, peço que hoje nesta noite vocês aprovem a proposta submetida a sua deliberação. Muito obrigado.

José Manssur – ... É fundamental que nós tenhamos numa proposta desta envergadura, que louvo expressamente a atuação, o interesse dos nobres subscritores da proposta. Cumpriram com o seu dever de trazer a esta Casa de deliberação assunto da maior importância. E por que é da maior importância – E ouvi atentamente o nobre Conselheiro que me antecedeu – há necessidade de fazer o contraponto, porque aqui, como dissera antes, nós temos que discutir pontos convergentes, divergentes para chegarmos a um consenso. E todas as Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros devem conhecer – Não vou ousar dizer que serei eu a trazer a palavra final – subsídios necessários à formação de sua livre convicção. Premissa maior, cumprimento fundamentalmente as Conselheiras e os Conselheiros que subscreveram essa proposta. Premissa menor, que seria antítese, mister da minha parte trazer com toda modéstia algumas considerações após ter ouvido atentamente o que fora dito pelo meu ilustre Conselheiro Dr. Serine. Uma sociedade de direito democrático possui órgãos, como nós os temos aqui e estão elencados no Art. 20 do Estatuto, que é a lei maior do Clube. E dentre estes órgãos está o da Diretoria, cujas especificações da Diretoria encontram-se, Sras. e Srs. Conselheiros, no Art. 46, que vou me permitir ler. Esse artigo inicia a estruturação e a fixação da competência de cada órgão e se inicia com o da Diretoria. Diz o Art. 46 – Eu vou sublinhar em voz mais alta o ponto onde vou me ater: O Clube é administrar por uma Diretoria constituída de Presidente e Vice eleitos – Estes são eleitos – pelo Conselho em votação secreta e apenas ambos considerados administradoras para os fins previstos no inciso I, do Art. 59, do Código Civil. E de no mínimo 7 (sete) e no máximo 16 (dezesseis) Diretores de Área – E aqui o *punctum sales*, aqui o ponto à reflexão dos senhores – de livre nomeação e exoneração pela Presidência, os quais atuarão necessariamente nos setores que elenca. Esse mesmo dispositivo, Sr. Presidente, é repetido na lei institucional nossa de hierarquia inferior ao Estatuto, que é o Regimento Interno da Diretoria. Pois bem, ao falar em livre nomeação e exoneração se está dando ao Diretor Presidente, que é o administrador, o que se chama ato discricionário. Tanto que ele pode nomear e demitir, permita-se a expressão em latim, como mero aceno de cabeça, que se chama demissão *ad nutum*. É ato discricionário de parte dele. Os Diretores não são eleitos, são nomeados, tal como não são eleitos os ministros de Estado, que podem permanecer por sucessivos Governos, sem que daí se possa inferir eternização no cargo, porque há de se ter evidentemente parâmetros de atuação. A Diretoria, eu li, compete administrar o Clube, ela pratica ato de gestão. Se ela nomeia o Diretor e ele se apresenta, e bem no seu trabalho, ele pode ser reconduzido mais uma vez, se o Presidente permanecer. Ou senão permanecer, pelo outro. Mas nós não podemos engessar numa atribuição do Conselho, definindo

tempo para que o Presidente nomeie algo que é próprio de seu sentir e que é um ato de discriminação. Presentes apenas dois princípios, o da conveniência e da oportunidade. Agora, restringir por ato do Conselho, que é de deliberação, com funções definidas, dando uma amarração ao gestor, seja ele quem for, de que ele não pode depois de determinado tempo não mais nomear, estaria data vênua, assim entendo, a se limitar a ação do Executivo. Diz a zelosa proposta, que é para compatibilidade à disposição da Lei 12.868/2013, fala que é alínea “e” do inciso VII, do Art. 13. Aqui deve ter havido um pequeno erro de digitação, não é o Art. 13, é o Art. 19, que compatibiliza essa disposição à Lei do Esporte. E aí é porque pedi a palavra, porquanto singelamente fui um dos autores da alteração estatutária aprovada para adequação da lei que nos permitia, nos facultava, se a ela fôssemos aderir, os benefícios dos recursos estatais. E esse dispositivo, Sr. Presidente, mencionado na compatibilização, ele altera o disposto no Art. 18, da Lei do Esporte, que diz que as entidades sem fins lucrativos que componha o sistema nacional do desporto, referidos no parágrafo único, do Art. 13, da chamada Lei Pelé, somente poderão receber recursos do Poder Público, 1) se o Presidente ou dirigente máximo tenham mandato de até quatro anos, permitida uma única recondução. Então, essa compatibilidade muito bem lembrada, ela não se aplica àqueles nomeados e que são passíveis de exoneração *ad nutum*, ela estabelece essa alternância, muito bem lembrada, para Presidente e para dirigentes, e olha o adjetivo, máximos, mas não para Diretor, que isso é um ato de gestão. E o inciso VII, do Art. 18-A, fala e estabelece essa alternância para os cargos de direção. Daí porque, Sr. Presidente, ressalvada a máxima vênua é que pelo meu voto, e não vou me cingir apenas ao 1 ou 2, eu faço a declaração de voto no sentido de que esta proposta tem uma mácula de origem, porquanto o estabelecido no Estatuto ao falar, li atos de nomeação de Diretor de livre nomeação e exoneração, rotula-se com a natureza jurídica de ato discricionário, que não pode, a meu sentir, respeitadas as compreensões em contrário, receber uma restrição, porquanto estaria a infirmar o ato de gestão expressamente previsto no Estatuto Social. Esta é a singeleza da minha declaração de voto, no sentido de que não havendo a compatibilidade com o Art. 46, do Estatuto e com o Art. 6, do Regimento Interno, onde está dito que a designação é ato discricionário de livre nomeação e exoneração, por estas razões, resguardados entendimentos em contrário, é que com a devida vênua entendo que esta proposta, por esta mácula com o Estatuto, que entra em confronto, inclusive a lei citada só fala em Presidente e dirigente máximo, há de ser pelo meu voto, rejeitada. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Rodolfo José Sanchez Serine (aparte) – Dr. Manssur, me corrija se eu estiver enganado, mas eu vou fazer... um resumo de vossas palavras, no seguinte sentido. O senhor coloca que se o Plenário aprovasse essa proposta nesta noite nós estaríamos criando uma cláusula limitativa de direito sobre uma situação garantida pelo nosso Estatuto, onde ele coloca à Diretoria o direito discricionário de nomear e exonerar seus Diretores. Então, nós teríamos aí até certa contradição ou antinomia, um confronto entre as normas. O Estatuto garantindo essa liberdade de nomeação e exoneração e o Regimento criando uma cláusula limitativa desse direito, estou equivocado?

José Manssur – É essa a pergunta do seu aparte?

Rodolfo José Sanchez Serine – Não, eu quero complementar, mas queria...

José Manssur – O senhor complemente.

Rodolfo José Sanchez Serine – ...um sim ou não, se o senhor puder.

José Manssur – Não é bem assim, não é, mas pode complementar.

Rodolfo José Sanchez Serine – Então, deixe-me complementar,...

José Manssur – Talvez não tenha me feito claro.

Rodolfo José Sanchez Serine – ...aí o senhor finaliza. ... Do mesmo modo, esta Casa votou uma matéria que inclusive vai ser objeto de discussão hoje, que é a famosa cláusula de barreira. Esta Casa, por meio de alteração regimental incluiu uma cláusula de barreira no Regimento, na Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, que também a meu sentir, inclusive foi objeto da minha fala naquela oportunidade, fere direito garantido no Estatuto, quando o Estatuto diz que terá direito a ser votado aquele associado maior e que tenha no mínimo 10 anos de contribuição associativa. Então, o Estatuto vem e diz que: Associado, você com mais de 18 anos e com pelo menos 10 anos de contribuição tem o sagrado direito de ser votado, de participar de uma eleição do Conselho Deliberativo. Aí vem o nosso Regimento da Eleição Parcial do Conselho e coloca uma cláusula limitativa a esse direito e diz o seguinte: Agora não basta você ter mais de 18 anos e 10 anos de contribuição associativa, você também precisa estar inscrito em uma chapa que contenha no mínimo 70% do número de vagas em disputa, como número de inscritos. Se nós naquela oportunidade aprovamos uma cláusula limitativa de um direito dessa magnitude, eu não vejo nenhum problema de este Plenário soberano que é, entendendo a situação fática, real do nosso Clube, porque no discurso ou na parte filosófica eu até me assessoro e me associo as suas palavras, mas em nosso ambiente real, do dia a dia de gestão deste Clube, quantos Conselheiros e Conselheiras desta Casa, e todos que estou citando sabem quem são, vieram conversar comigo, dizendo que é um absurdo num universo de 39 mil associados, que alguns poucos eleitos fiquem nos cargos como se fosse um emprego e deixa de ser um cargo voluntário. Esse é o meu aparte. Muito obrigado.

José Manssur – É uma honra. Sr. Conselheiro que me honra com o aparte. Tópico final da sua manifestação será objeto de outro item e não me compete avançar no tema, somente coloco a V. Sa. que a Constituição Federal também estabelece o direito de votar e ser votado, mas o Código Eleitoral estabelece cláusulas de barreira e não me consta que o Supremo Tribunal Federal tenha declarado inconstitucional. Muito pelo contrário, validou. Mas esse é um assunto para a outra questão. Razão pela qual eu me abstenho de me pronunciar a respeito para não haver invasão em matéria ainda não apregoadada. O que eu coloco para o senhor é que se a Constituição estabelece direito de votar e o Código Eleitoral faz as restrições, o Estatuto estabelece o direito de votar e o Regimento Eleitoral, aprovado por esta Casa, poderá deliberar. E fui contra a norma hoje vigente, achava que aquele percentual era sumamente elevado. A história se encarregou de mostrar. Eu fui voto vencido, mas como diz um ilustre Ministro do Supremo: O que vale é o Colegiado. O Colegiado entendeu diferentemente, mas a história se encarregou de mostrar que eu estava certo. E a prova, qual é? Não que eu queira ser certo. Muito pelo contrário, eu erro mais do que acerto. Mas é que na verdade se vem a proposta hoje, até como uma substitutiva importante, é que se demonstrou que o que estava a vigor não era adequado. Mas propriamente ao aparte do senhor. Veja, eu tenho que me basear no que veio escrito. Vossa Senhoria fala na alternância do poder, Diretor, tem se o hábito de se falar em poder, mas na verdade o próprio nome diz, ele dirige a área dele lá e pode ter algum comando sobre a área que ele executa. Mas fiquemos nisso, alternância de poder e compatibilidade a esta lei que tomei a liberdade de dizer, é o Art. 19, não o 13, como está, que faz a adequação dessa disposição ao artigo da Lei Pelé. Eu sou obrigado a me manifestar, porque fui o responsável pela adequação destas normas ao Estatuto Social. Veja, o

Art. 46, eu não vou ser repetitivo, ele fala que o Presidente e o Vice são eleitos e os Diretores são nomeados, não há eleição de Diretor, como não há eleição de Ministro de Estado, eles são nomeados e podem ser exonerados *ad nutum*, a qualquer momento sem qualquer justificativa ou prazo inclusive. O que eu estou a lhe dizer e para ter a honra de poder fazer o contraponto a um homem do seu talento, eu fui aos administrativistas. O senhor pode procurar nos mais renomados – Eu não gosto de citar nomes aqui, mas os mais renomados tratadistas de direito administrativo, o senhor vá na parte concernente a ato de livre nomeação e exoneração como poder discricionário, que o senhor poderá ter alguns desses conceitos. Então, quando eu vejo, Conselheiro Serine, que o ato de nomeação e de exoneração é discricionário, presentes ou considerados apenas o binômio oportunidade, conveniência e eficiência, entendo para mim que estaria avançando o sinal o Conselho ao colocar amarras à Diretoria para limitar no tempo. E a lei, finalmente para responder, Sr. Presidente, e a lei à qual se reporta a proposta, no inciso referido corretamente, corrigindo-se o mero equívoco datilográfico ou de digitalização, estabelece esta alternância para Presidente e dirigentes, olha o qualificativo, máximos. Não fala em Diretoria. Então, para não parecer que é um casuísmo, porque temos que estabelecer regra geral, entendo que é uma invasão de competência na Diretoria por parte deste Conselho colocarmos amarras na nomeação de Diretor, que podemos Diretores em áreas específicas, inclusive da nobre família do ilustre doutor, com técnicos renomados e que estão a fazer um trabalho e não podemos colocar esta dificuldade à Diretoria de não permitir ou de não poder tê-los pelo tempo necessário à execução dos seus relevantes serviços. Assim, volto a dizer, apenas por entender que há um vício de origem, no sentido de que ele cria uma antinomia com a disposição do Estatuto é que pelo meu voto, resguardados entendimentos em contrário, eu não irei votar pelo acolhimento desta proposta, como formulada.

Presidente – Obrigado,...

Rodolfo José Sanchez Serine – Dr. Manssur, somente um complemento rápido.

- **Manifestação de Conselheiros no plenário:** Não.

Presidente – Conselheiro Serine...

Rodolfo José Sanchez Serine – É uma pergunta ao Conselheiro, é rápido. Na proposta encaminhada, obviamente o senhor leu a íntegra.

José Manssur – Como tudo que o senhor faz.

Rodolfo José Sanchez Serine – Após esses quatro anos eventualmente que um Diretor ocupe esse cargo...

José Manssur – Ele só pode voltar se ficar esperando mais quatro. O senhor vê como eu li.

Rodolfo José Sanchez Serine – Para o mesmo cargo, não para nenhum outro.

José Manssur – Não, ele pode ter, aí é que está, o senhor veja, o seu argumento veio a meu favor, que se ele for um técnico – Eu tinha um professor na faculdade, muitos aqui o tiveram, que era médico e advogado também, professor de ambas as faculdades, de saudosa memória. Ele poderia

ser tanto Ministro da Justiça quanto Ministro da Saúde, Secretário da Justiça como Secretário da Saúde – Pela sua proposta, se de justiça ele fosse, da saúde ele não poderia.

Rodolfo José Sanchez Serine – É isso que está equivocado, não é isso.

José Manssur – É o que eu entendi do que o senhor acabou de falar.

Rodolfo José Sanchez Serine – Ele pode permanecer...

Presidente – Não há debate, por favor, Conselheiro.

Rodolfo José Sanchez Serine – É que o entendimento não é esse.

Presidente – Conselheiro, o senhor já teve oportunidade de se manifestar na tribuna, por favor. Muito obrigado. Conselheiro Manssur, já concluiu seu pronunciamento? (Pausa) Muito obrigado.

Leila Eleny Amaro Marques – ... É um atrevimento, não sei se realmente estou muito consciente do que vou fazer, porque falar depois do Dr. Manssur realmente é um atrevimento grande, mas como a gente fala de coração e o que pensa, sempre dá certo. Quero parabenizar totalmente o Dr. Manssur, a colocação foi maravilhosa, todo mundo entendeu perfeitamente. Depois de um catedrático, um gênio, eu vou falar trocando em miúdos, baixo clero, sou eu. O que acontece é o seguinte, o grande arquiteto, Deus, o que ele mais preservou e fortificou foi o livre arbítrio. Então, o que acontece, nós frequentamos e fazemos parte do quadro político do Clube há muitos anos. Não tem cabimento cercear o livre arbítrio de um Presidente é votar contra si próprio como Conselheiro. O que você é? Está assinando uma coisa contra o que você lutou. O Clube tem memória, o Clube é para aqueles que conhecem os meandros, o pulso do Clube, o pulsar, conhecem perfeitamente o inconsciente coletivo, passeia no Clube. O Presidente sensível vai perfeitamente detectar se o seu Diretor é bom ou não, o mais interessado é ele no acerto do Diretor. E se o Diretor é bom, por que não continuar? É ao nosso favor, não é contra. Quantas vezes trocamos o certo pelo incerto e não deu certo. A experiência conta. A verdade prevalece. Ninguém engana ninguém. Agora, os Presidentes têm que ter livre arbítrio total para considerar o cargo para o qual eles foram eleitos. Eles não estão aqui brincando, eles estão administrando, gerando, gerenciando e sentindo tudo que se passa. E isso de dizer: Sócios estão falando. Não, o sócio não está falando, não. O sócio fala muito pouco, porque hoje ele aprendeu ao invés de distribuir notícias falsas, ele vai procurar saber atrás dessa notícia, onde está a verdadeira causa daquela atitude que foi tomada. O sócio não é mais o mesmo, não, ele tem muito interesse pelo Clube. E nós, como Conselheiros, e eu antiga Conselheira, muito antiga, quero parabenizar todos aqueles que têm consciência e dupla responsabilidade pelo Clube. E quero não somente pedir, mas convocar, porque autonomia, o respeito e a força dos nossos Presidentes é a minha força. Eu que escolhi, porque se eu derrubo eu sou uma fracassada. Então, por favor, vamos torcer sim pelo Clube, ser coerente e vamos ajudar os Presidentes, trazendo todas as notícias e informações necessárias, aí sim nós estaremos todos numa canoa só, porque o jovem tem que aprender definitivamente que a força do Pinheiros está na proposta deles, muito corajosa, mas somado e conectado com as nossas experiências, com a nossa sabedoria, porque nós aprendemos apanhando e queremos dar para eles o melhor. E eles nos deem a sua força para que o Pinheiros seja cada vez maior. Muito obrigada.

Luiz Carlos Junqueira Franco Filho – ... Sr. Presidente, os dois primeiros Conselheiros que me precederam travaram uma discussão muito pautada em temas jurídicos. E eu gostaria aqui de ampliar essa discussão e sair um pouco da questão jurídica para enfatizar o seguinte. O que estamos diante aqui é uma votação que o Conselho não está obrigado juridicamente a adotar nenhuma posição ou outra. Na verdade, o Conselho é livre para decidir, não existem travas jurídicas de nenhuma forma. E aqui eu somente gostaria de tecer uma consideração. Poder discricionário e é óbvio que o Presidente o tem, não significa poder absoluto e irrestrito. A liberdade que o Presidente tem de indicar os Conselheiros, ela tem que ser uma liberdade nos termos da lei e nos termos dos nossos ordenamentos. Então, é perfeitamente possível, por exemplo, que isso seja pouco mais restrito e um pouco mais aperfeiçoado para que essa liberdade absoluta seja restrita por princípios que não decorrem do ordenamento, mas decorrem de boas práticas de governança. E no que tange a boas práticas de governança nós estamos falando de um princípio absolutamente salutar e absolutamente corriqueiro de alternância de funções. Então, é absolutamente salutar que exista um limite ao mandato do Diretor, porque até mesmo os melhores Diretores, se eles se perpetuarem nos cargos, aquele cargo tende a se tornar um feudo. Então, mesmo Diretores que começam muito bem, geralmente com o passar do tempo podem envelhecer mal ou pode simplesmente ter práticas não muito salutares. Então, alternância de poder é uma obviedade e ela não deve ser restrita apenas ao Presidente, ela pode e deve também ser restrita à nomeação. Então, a nomeação continua sendo livre, mas dentro dos limites legais. Então, a pessoa que exerceu até quatro anos, sai e dá direito a uma nova pessoa. Nós temos quadros excelentes aqui. Então, é muito salutar que se tenha alternância de poder. Então, já encaminho meu voto favorável à proposta e agradeço a atenção de todos.

Cândido Padin Neto (aparte) – Conselheiro Junqueira, por favor. O que eu queria falar com o Dr. Manssur, justamente isso. É um ambiente salutar empresarial e nisso a gente vive. Eu sempre lutei pela profissionalização disso tudo. Eu vou nesse sentido, que isso somente traz benefício ao Clube. Não estamos aqui discutindo juridiquês, pode, se não pode, se deve ou não, isso é salutar e deve ser implantado no Clube. Se posteriormente a gente achar que não, a gente pode voltar, mas isso é salutar e nós vemos implantar. É a minha opinião.

Luiz Carlos Junqueira Franco Filho – Perfeitamente.

Presidente – Obrigado, Conselheiro Luiz Carlos. Não há mais inscritos. Vamos à votação.

Votação (utilizando-se keypad)

Quesito: As Conselheiras e os Conselheiros aprovam a proposta formulada por Conselheiras e Conselheiros, de alteração do “caput” e de criação de novo parágrafo 1º, renumerando-se os atuais parágrafos 1º a 3º, do Art. 10 do Regimento Interno da Diretoria, objeto do processo CD-16/2023, limitando o tempo de permanência nos cargos de Diretor de Área, Assessor de Planejamento, Diretor Adjunto e Assessor, permitindo apenas uma recondução, bem como que nova nomeação do reconduzido no mesmo cargo somente possa ocorrer após 4 anos?

Resultado: 76 votos SIM, 64 votos NÃO e 01 ABSTENÇÃO.

Redação do dispositivo aprovada em primeira discussão:**REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA**

“Art. 10 - O exercício dos cargos de Assessor de Planejamento, Diretores de Área, Diretores Adjuntos e Assessores é de dois (2) anos, no máximo, permitida apenas uma recondução, por no máximo igual período de (2) anos.

§1º - Ocorrida a recondução por novo período de 2 (dois) anos, somente será permitida nova nomeação para o mesmo cargo, se cumprido o período de afastamento mínimo obrigatório de 4 (quatro) anos.

§2º - Em qualquer hipótese os mandatos se encerram com as respectivas gestões.

§3º - Investidos no cargo pelo Presidente, os titulares deverão permanecer em seu exercício até a posse de seu sucessor, salvo quando dispensados desse prazo, ou quando se passarem 60 dias da apresentação da respectiva carta de prestação de contas da sua gestão.

§4º - Ao deixar o cargo, todos deverão prestar contas de sua gestão.”

Presidente – Informou que oportunamente nomearia a Comissão Especial de Redação.

Item 4 - Apreciação do processo CD-17/2023, referente à primeira discussão de proposta subscrita por cinquenta e três Conselheiros e Conselheiras, de alteração do §5º, do Art. 1º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo.

Pronunciamentos:

Presidente – O processo trata de proposta formulada pelo nobre Conselheiro Rodolfo Serine, acompanhado de outros cinquenta e dois Conselheiras e Conselheiros, visando alterar o §5º, do Art. 1º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, para reduzir de 70% para 20% do total de vagas, o número mínimo de candidatos por chapa, em cada grupo. No prazo regimental foi apresentada uma emenda, subscrita pelos Conselheiros Marcelo Impaléa e Sérgio Henrique de Sá, propondo que o número mínimo de candidatos por chapa seja estabelecido em 50% do número de vagas, em cada grupo. Manifestou-se a Comissão Permanente Jurídica, que entendeu que foram preenchidos os requisitos formais. No último dia 23, o Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco, acompanhado de outras Conselheiras e outros Conselheiros, apresentou uma proposição substitutiva, pretendendo modificar o texto do §5º do Art. 1º originalmente proposto, para estabelecer que o número de candidatos por chapa não poderá ser superior ao número de vagas em cada grupo; bem como propondo alteração do §3º, do Art. 23 do Regimento, que não foi objeto da proposta de alteração, para estabelecer que A Chapa que não alcançar 6,8% dos votos válidos, calculados conforme §2º deste artigo não elegerá nenhum representante, indo a totalidade dos seus votos, representada pela fração do quociente partidário, desprezados os votos em branco e os votos nulos, para as demais chapas, proporcionalmente. Foi ouvida a douta Comissão Permanente Jurídica, que entendeu que a proposição substitutiva está em condições de

ser apreciada e votada pelo Conselho. A Presidência, antes de colocar em votação a proposição substitutiva, que tem preferência regimental e para que o Plenário fique devidamente esclarecido, chama atenção para o Art. 46 do Regimento Interno do Conselho, que determina que uma proposição substitutiva ou emenda não pode ser aceita se não tiver relação direta ou imediata com a proposição a que se referir. Desta feita, não tendo a proposta original trazido em seu bojo alteração do Art. 23 do Regimento para Eleição parcial do Conselho Deliberativo, eu gostaria... a Presidente da Comissão Permanente Jurídica está no Plenário, eu gostaria de solicitar um esclarecimento de V. Sa. se a proposição substitutiva à luz do Art. 46 de nosso Regimento Interno, estaria apta a ser votada hoje pelo Plenário. ... Como ele fala direta e imediata e a proposta original não toca no Art. 23, esta é a dúvida que gostaria que V. Sa. pudesse esclarecer.

Ana Lucia Freitas Schmitt Correa – Presidente,... a Comissão Jurídica entendeu que era possível efetivamente essa proposição substitutiva.

Presidente – Sim.

Ana Lucia Freitas Schmitt Correa – Pessoalmente entendo que seja possível, porque a matéria é a mesma. A inserção de outro parágrafo incluindo outro método de barreira, vamos dizer assim, na verdade essa proposição substitutiva está incluindo um método de barreira que não é numérico na inscrição do candidato, mas é exatamente o número de votos da chapa. Então, eu acho, eu entendi, estou falando agora por mim, não pela Comissão, mas, enfim, a gente entendeu que era possível. Mas eu entendo e explico aqui que essa fórmula que eles apresentaram é uma questão de barreira. Então, eu entendo que é imediato,...

Presidente – O mesmo assunto.

Ana Lucia Freitas Schmitt Correa – ...o mesmo assunto, etc. A inserção de outro artigo é simplesmente para adequação de todos os Regimentos, Estatutos, etc., que a gente tem no Clube. Então, eu entendo que é o mesmo assunto. Tal seria a gente julgar hoje a cláusula de barreira apresentada pelo Serine e a outra emenda apresentada pelo Sérgio e não julgar essa, e não deliberar sobre essa, que também é uma cláusula de barreira, a gente estaria um trabalho à toa, porque certamente viria nova proposição deles nesse sentido. Então, eu acho que é uma matéria que, sim, diz respeito a tudo junto e a literalidade de falar: Ah, não, não é o mesmo artigo, falta alguma coisa. É o mesmo assunto, a questão é a mesma, cláusula de barreira. Como é que nós vamos impedir ou não impedir e entender como vai ser essa votação. Então, eu entendo que é o mesmo assunto e que tem que ser realmente tudo decidido pelo Plenário agora. É o debate sobre a cláusula de barreira, está bom.

Presidente – Muito obrigado...

Rodolfo José Sanchez Serine – Sr. Presidente?

Presidente – Pois não.

Rodolfo José Sanchez Serine (questão de ordem) – Eu gostaria de levantar uma questão de ordem, com fulcro no Art. 52, inciso III do Regimento Interno do Conselho, encaminho essa questão de ordem a Vossa Senhoria, quanto à aplicação do Art. 44, caput do citado Regimento, a proposição substitutiva processo CD-17/2023, protocolo 97, visto que, conforme disposto no

caput citado, do Art. 44, substitutiva é a proposição apresentada para substituir outra já existente sobre o mesmo assunto. Repito, sobre o mesmo assunto. Sr. Presidente, a proposta original delimitou o mérito exclusivamente quanto ao Art. 1º, parágrafo 5º do Regimento para Eleição Parcial do Conselho, o qual versa exclusivamente quanto ao processo de inscrição das chapas. Qualquer outra alteração que não verse sobre o mesmo assunto, ou seja, o processo de inscrição das chapas afronta o disposto no Art. 44, do Regimento Interno do Conselho e, portanto, não pode ser considerada como proposição substitutiva, mas sim trata de uma nova proposta de alteração regimental e deve seguir o seu rito próprio. A citada proposição substitutiva amplia matéria da proposta original, buscando alterar o Art. 23, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho, que versa sobre eleição proporcional, quociente partidário, número de candidatos eleitos por uma determinada chapa, alterando a regra eleitoral e criando um coeficiente mínimo de 6.8% dos votos válidos para que a chapa possa eleger seus candidatos, alterando de forma brutal a regra hoje vigente e que em nada se assemelha ao assunto objeto da proposta original, que como dito, limitou-se ao escopo de alterar simplesmente e exclusivamente o processo de inscrição da chapa. Posto isso, Sr. Presidente, eu peço que decida sobre essa questão de ordem ora formulada e com fulcro no Art. 46 já citado por V. Sa., do mesmo Diploma legal, considere essa proposição como prejudicada e conseqüentemente inepta para ser levada hoje à discussão e votação. Muito obrigado.

Presidente – Muito obrigado, Conselheiro Serine. Na esteira do que a ilustre Conselheira e Presidente da Comissão Permanente Jurídica esclareceu ao Plenário, entendo que essa questão deva ser decidida pelo Plenário e vou submeter à votação.

Alexandre Perrone Lomonaco – Sr. Presidente, veja, eu acho que às vezes a gente aqui fica rodando sobre o que não cabe, nós precisamos resolver sobre cláusula de barreira, até o proponente veio aqui na proposta anterior, fazendo aparte ao Dr. Manssur e chamou o assunto de cláusula de barreira. Como é que eu vou dizer agora que é sobre inscrição da chapa, o assunto é cláusula de barreira, gente, todo mundo sabe que é cláusula de barreira. O que nós vamos fazer? Retirar a proposta e fazer uma emenda, pegando lá: Eu abro agora e conseguimos mais 15 assinaturas para virar 50 para fazer hoje. Gente, estamos perdendo tempo, todo mundo chama de cláusula de barreira e não há nada, nada, repito, em nenhum lugar aqui dizendo que ao discutir um assunto como substitutiva eu não posso mexer em outro artigo. Eu escuto isso pelo Clube, mas isso não consta em nada, nenhum Regulamento deste Clube, nenhum Regimento diz que não pode alterar um artigo, ele fala do assunto, ele fala do global. O que interessa é, o assunto é cláusula de barreira. Tentar impedir uma proposta que resolve o problema do sócio, que hoje é achacado nas alamedas para fazer inscrição em chapa que ele não quer. Do sócio que nem vem votar, por isso tem um monte de nego que tem zero voto. Eu estou resolvendo o problema do sócio, estou discutindo o assunto com o nome que ele tem, cláusula de barreira, não é inscrição em chapa. Obrigado.

Presidente – Conselheiro Lomonaco, há inscritos, gostaria de ouvi-los, em seguida submeterei ao Plenário a questão de ordem formulada pela ilustre Conselheiro Rodolfo. Pois não, Conselheiro Efetivo Antonio Moreno Neto.

Antonio Moreno Neto – la somente fazer uma colocação e de repente resolve o problema, que é o seguinte, a gente une as duas propostas substitutivas e os 20%, que aí a gente tem os 20% e os 6,8%. Unido as duas a gente chega a uma boa conclusão.

Presidente – Precisaria fazer uma formulação. A princípio vou dar esse encaminhamento ao trabalho aqui. Há inscritos, Conselheiro Rodolfo e Conselheiro Andreas de Souza Fein.

Rodolfo José Sanchez Serine – Sr. Presidente, vou procurar ser bastante breve e falarei com todo respeito que sempre acolho a todos que ocupam esta tribuna e espero receber o mesmo. O que eu disse com relação à diferenciação das propostas é a seguinte: A proposta original diminui o percentual do número mínimo de inscritos de uma chapa para que ela possa ser validada no momento da inscrição. Hoje nós precisamos para inscrever uma chapa ter no mínimo 70% das vagas em disputa como número de candidatos. Então, para se inscrever uma chapa hoje em números aproximados, falamos aí em 50 candidatos. Qualquer chapa hoje que buscar se inscrever para disputar a eleição a uma vaga no Conselho Deliberativo não conseguirá efetivar a sua inscrição se tiver na sua lista de candidatos menos de 50 candidatos. Não vai ser aprovada, não vai ser inscrita. Essa é a cláusula limitativa de direito a que me referi anteriormente, na fala do outro item. Muito bem, reduzindo esse percentual para 20% nós estamos falando também aproximadamente em 15 candidatos, então, uma chapa que reunir 15 candidatos ao Conselho, que é um número factível, porque 15 candidatos que desejem realmente disputar a eleição e buscar voto junto aos associados, defender um plano de ação, etc., é totalmente factível. 50 é algo quase que impossível nos dias de hoje, inclusive acabou gerando esses reflexos, que todos já perceberam, que são os chamados candidatos fantasmas. Então, a chapa para poder inscrever, vai, 15 candidatos reais precisa de mais 35 fantasmas. Então, você sai pelas alamedas do Clube: Oh, meu amigo, vem cá, assina aqui. Mas eu não quero ser Conselheiro. Mas você não vai ser, eu te garanto. Quantas vezes eu ouvi isso. Então, você tem esses candidatos, que como até o meu amigo Lomonaco falou, recebe aí zero voto, nem a foto dele aparece no mural, ele realmente é um candidato fantasma, ele aparece somente na ficha, depois desaparece. Então, para corrigir essa distorção e esse equívoco que nós decidimos formular essa proposta para trazer esse percentual a um nível realmente factível e no meu entendimento, justo, por quê? Pessoal, com todo respeito, nosso sistema é proporcional por que, qual foi a vontade do legislador quando criou o sistema eleitoral do Pinheiros dessa forma? Para que a minoria também tenha voz, não é para essas cadeiras do Conselho serem ocupadas por apenas quatro, cinco grandes chapas aqui do Clube, é para que tenha todas as vertentes da nossa comunidade. E para que tenha todas as vertentes é preciso que todos tenham voz. E para que todos tenham voz e possam participar é preciso de um sistema proporcional, como nós temos. Agora, com todo respeito à proposta substitutiva, mas chame como cláusula de barreira ou como quiser, mas o ponto fulcral onde se pretende alterar, Sr. Presidente, na proposta original é o processo de inscrição da chapa. A chapa chega com o papel na Mesa do Conselho e fala: Vim inscrever a minha chapa. O que a proposta muda? O percentual do número de candidatos mínimo exigível, ela não mexe com a obrigação de uma chapa obter um número tal de votos válidos inteiros para que os candidatos que ela legitimamente conseguir eleger não possam sequer sentar na cadeira. Imagine essa situação hipotética: Eu lanço uma chapa, consigo 340 votos inteiros na minha chapa, que divididos pelo quociente partidário me dão direito de preencher quatro cadeiras no Conselho. Muito bem, quatro candidatos da minha chapa vão ocupar o assento, foram legitimamente escolhidos pelo corpo associativo, foram legitimamente votados pelo corpo associativo, mas não vão poder sentar na cadeira, por quê? Porque nós não conseguimos 6.8% dos votos válidos. E aí essas quatro cadeiras ainda serão distribuídas para outros candidatos que sequer os associados que votaram em nós, os conhecem, isso não é representar a comunidade pinheirense. Pelo contrário, é estancar a possibilidade de Conselheiros de todas as vertentes possam estar sentados nessa cadeira. E essa é a pluralidade que nós precisamos. Muito obrigado.

Andreas de Souza Fein – ... Inicialmente, Sr. Presidente, antes de mais nada, eu quero votar favoravelmente à questão de ordem levantada pelo Conselheiro Serine, não sei se o senhor vai colocar em votação, mas se colocar já estou declarando meu voto favorável. Segundo lugar, eu quero subscrever integralmente o pronunciamento do Conselheiro Serine. Ele tem toda razão no que está falando, especialmente no que se refere à pluralidade das vozes que é garantida pelo nosso sistema proporcional, que está se querendo acabar aqui agora. Bom, entrando propriamente no meu pronunciamento, Sr. Presidente, confesso que tive dificuldade até para me preparar para o pronunciamento de hoje, tal a ignomínia da proposição em apreço. Voltemos no tempo, na origem da razão de estarmos aqui. Em outubro de 2019 foi aprovada a cláusula de barreira que exigia a inscrição de uma quantidade de candidatos igual a 70% do número de vagas disponíveis. A proposta original era 100%. O quantitativo de 70% decorreu de emenda apresentada pelo Dr. Manssur, que em boa hora apresentou. O objetivo mal disfarçado daquela proposição era impedir a inscrição de chapas pequenas não alinhadas com os grupos maiores. O objetivo não foi atingido, conforme reconhece o autor da proposição em tela. Agora, aproveitando-se da proposição do Conselheiro Serine, meritória tentativa de minorar o cerceamento que aquela proposição de 2019 criou, analisamos uma proposição substitutiva que pretende dificultar ainda mais a inscrição de chapas independentes. Desta feita, não houve nem a preocupação com o disfarce, ambas as proposições, a de 2019 e a presente foram apresentadas pelo mesmo grupo. A motivação provavelmente veio da constatação de seus resultados cadentes nas eleições, o número total de eleitos por ela apresenta clara cadência. Naquele então, a medida foi preventiva, agora, é de urgência, pois aquilo que se renunciava aconteceu. Aquele grupo tem eleito cada vez menos Conselheiros notadamente no Grupo B. É curiosa essa iniciativa, por exemplo, de onde surgiu o número cabalístico de 6,8%, por que não 5,42% ou 8,27 ou ainda 3,34%. É muito simples, vexatório, Sr. Presidente, mas simples. Pela média de eleitores das últimas eleições para o Grupo B esse percentual de 6,8% significa que se deve eleger ao menos quatro Conselheiros para que sua eleição seja validada. O objetivo explícito de extirpar chapas menores fica assim comprovado. Nas eleições de 2016 para cá e provavelmente nas anteriores também, nenhuma das chapas menores elegeu mais do que três Conselheiros. Não é surpresa, portanto, que entre os signatários da proposta se encontrem apenas representantes das chapas maiores. Analisando a proposição verifica-se que ela não pode ser aceita não apenas pela evidente distorção dos princípios da democracia representativa, Sr. Presidente, mas também pela distorção que apresenta entre ambos os grupos. Eu me explico. Aplicando-se o adrede estabelecido, coeficiente de 6,8% aos resultados das eleições de 2016 a 2022 verifica-se que para eleger alguém ao Grupo B necessita-se de um mínimo de quatro Conselheiros. Já para o Grupo A, à exceção da eleição de 2016, bastaria eleger 0,54 Conselheiro, para que os votos naquele determinado candidato fossem validados. Ou seja, para se fazer presente no Grupo B necessita-se eleger quatro Conselheiros. Já para eleger alguém no Grupo A e considerando o critério de arredondamento, basta eleger 0,54 Conselheiro, uma distorção de critérios gritante. Fala-se muito aqui, Sr. Presidente, da necessidade de incentivar a participação dos associados, instituindo-se vários dias de votação. Votação on-line. Votação por procuração. Diminui-se a idade mínima para os eleitores e por aí vai. Comenta-se que a voz das urnas é a voz mais linda que existe, que a vontade do eleitor tem que ser apurada, observada, preservada e respeitada. E aí se apresenta uma proposição que cancela votos de eleitores, dando-lhes destino diverso daquele por ele, eleitor, pretendido, ignorando completamente a vontade do eleitor e dando ao Conselho o poder discricionário de dizer qual voto tem valor e qual nada vale. Mas há mais de indecoroso nessa proposição, resalto de início que ela cumpre nosso ordenamento, porém, há que se verificar a discrepância entre a proposta original, aquela que pretende diminuir o cerceamento da vontade do eleitor e esse, digamos, jabuti, apresentado. A proposta original foi assinada por 53

Conselheiros de diversas linhas de pensamento, praticamente todas do espectro político pinheirense. Foi protocolado em 17 de agosto de 23. Enviada tempestivamente aos Conselheiros para a analisarem e a eles se franqueou o prazo regimental de 20 dias para apresentar emendas. O material foi distribuído com a convocação, ou seja, 10 dias antes da reunião. Houve tempo mais que suficiente para todos dela tomarem conhecimento, a analisarem e formar sua opinião. A proposição substitutiva em apreço conta com 29 assinaturas, das quais 19 de um único grupo político. Foi enviada eletronicamente aos Conselheiros às 18h39 de uma sexta-feira, véspera da reunião e no meio de um feriado prolongado. Como eu ressaltai, essa proposição, salvo engano meu, cumpriu os requisitos regimentais, porém, aos que defendem governança e compliance deve causar uma certa espécie afronta a, no mínimo dois dos princípios básicos da governança, a saber a transparência e a equidade, notadamente, no caso da distribuição da informação. Caminhando à conclusão, Sr. Presidente, um comentário ainda sobre compliance, ética e governança. Eu vejo entre os signatários da proposição substitutiva diversos colegas que professam exigir a observação atenta desses postulados. Surpreendi-me, porém, ao verificar entre os signatários dessa proposição determinadas assinaturas. Eu não as nominarei, porque quero crer que assim o fizeram movidos por um espírito de coleguismo, de companheirismo, que permeia muitas das decisões de assinar essa ou aquela propositura. É normal, especialmente num Colégio como o nosso. Mesmo assim, mesmo nesse contexto de coleguismo, Sr. Presidente, caros colegas, não podemos perder o espírito analítico, crítico ao apoiar algo que claramente vai contra os princípios que defendemos ou que dizemos defender. Finalizando, o Conselheiro deve agir visando o bem do Esporte Clube Pinheiros. Nesse sentido, não pode abrir mão da sua independência. Apoiar essa proposição substitutiva significa abrir mão da possibilidade de discordar efetivamente de um grupo, de propor livremente novas ideias, de apresentar novas alternativas, de exercer, enfim, seu espírito crítico e independente de expressar livremente suas opiniões, caso julgue que determinada conduta é maléfica a nosso Clube. Impossível abrir mão disso, o que equivaleria a acreditar na imposição de cabresto a aceitar essa imposição. Inaceitável abrir mão dos próprios princípios em nome de um grupo. A história está plena e repleta de exemplos do péssimo resultado decorrente da abdicação dos próprios valores apenas para não confrontar proposta de que discordemos somente para permanecermos consoantes a determinado grupo ou líderes de grupo com que pensávamos nos identificar. Eu concluo, Sr. Presidente, ilustres colegas, declarando meu voto pela rejeição da proposta substitutiva apresentada na última sexta-feira e conclamo, incentivo meus colegas a acima e, antes de tudo, honrarem e respeitarem o voto que receberam de seus eleitores, manifestando-se no mesmo sentido, ou seja, rejeitando esta inaceitável proposição substitutiva. Essas as minhas manifestações, Sr. Presidente, Caros colegas. Obrigado pela atenção.

Alexandre Fiore Weyand (aparte) – Andreas, você disse sobre a representação dos sócios em todas as chapas e a pluralidade, muito bem. Queria saber a sua opinião, se eventualmente você tem uma solução para um problema que está sendo trazido aqui, que são os laranjas – Vou apelidar desse nome, porque é o nome usado na política nacional – Você cria uma chapa, chama um monte de gente para fazer parte dela e essas pessoas não tem um voto. Ou seja, ela nem vota em si mesma. Então, queria saber sua opinião sobre isso. Obrigado.

Andreas de Souza Fein – Primeiro, eu acho que a primeira coisa que não deveria ter sido feita foi aquela proposição original de estabelecer um mínimo para o número de inscrição, este é o ovo da serpente dessa nossa conversa aqui. Eu posso fazer vários comentários sobre a sua questão. Vou começar pelo um e terminar pelo segundo. O primeiro é o seguinte: Eu já fiz várias campanhas, já participei de várias campanhas, eu sei da dificuldade que é a gente se eleger. Aliás, nós somos

especialistas aqui em dificultar o trabalho para o Clube, somos campeões disso. Cerceamos informação, dificultamos acesso à informação, dificultamos campanha eleitoral, dificultamos um monte de coisa, está bom. Agora, eu aprendi muita coisa nas minhas campanhas e passo o que aprendi para todo mundo que vem comigo numa chapa, nunca me furtei a contar, repartir tudo que aprendi, não tenho problema. Agora, se as pessoas não querem usar isso e não fazem nada, não usam, que culpa eu tenho? Essa é uma possível resposta. Vou dar outra resposta, que é a seguinte: Eu não sei até que ponto você está familiarizado com os princípios da termodinâmica, que é uma ciência que só não é completa porque não leva em consideração o tempo. Dentre esses princípios, existe o Princípio de Le Chatelier. O Princípio de Le Chatelier diz o seguinte: Se você num sistema em equilíbrio introduzir alguma alteração ou modificação, esse sistema vai reagir no sentido de neutralizar os efeitos dessa alteração e modificação que você introduziu. Então, minha resposta é essa, quando você criou aquela primeira dificuldade para inscrever Conselheiros você gerou uma alteração artificial, falsa, motivada exclusivamente para privilegiar determinados grupos. E é lógico que os outros grupos reagiram. Então, não sei como é que vou dizer para você para resolver esse problema. O que eu acho que deveria ser feito para resolver esse problema é acabar com qualquer tipo de cláusula de barreira, de limitação e tudo mais. Eu até me penitencio, eu errei profundamente. Quando o Conselheiro Serine apresentou essa proposição eu deveria ter feito uma proposta modificativa, sugerindo não 20%, 15%, 17,48%, qualquer coisa que o valha, eu deveria ter apresentado uma proposta modificativa, dizendo que: Ué, uma ou duas pessoas poderiam constituir uma chapa, até – Somente terminando, Sr. Presidente, concluindo o aparte – eu me surpreendo aqui, Alexandre, que eu vejo entre os signatários gente que era contra a chapa, que achava que não devia ter chapa, que coisa linda. E agora ele vem aqui e propõe alguma coisa que enfraquece as chapas menores e fortalece as grandes, é uma coisa surpreendente que a gente vê acontecendo aqui. Eu não sei se respondi a sua pergunta, eu tentei. Se eu não respondi, por favor, estou à disposição.

Alexandre Fiore Weyand – Obrigado. Vou pedir para o Presidente anotar o meu nome, se possível, para falar. É isso, o sistema, eu pelo menos tenho 14 anos de Casa, devo ter visto ter mudado pelo menos umas três vezes. Acho que é isso, a gente vai errando e aprimorando, né. Mas eu sou contrário aos laranjas.

Andreas de Souza Fein – Não, no caso nós estamos errando, errando e piorando.

Presidente – Por favor, não há debate, Conselheiros.

Andreas de Souza Fein – Pois não, Conselheiro Borrelli. Eu preferiria estar discutindo com o senhor aqui questões mais importantes de saúde e tudo mais, mas nesse caso temos um organismo que está com uma infecção, precisamos resolver. Vamos lá.

Celso Luiz Borrelli (aparte) – ... Primeiro, eu vou fazer um aparte, mas queria parabenizar a eloquência da sua fala.

Andreas de Souza Fein – Obrigado.

Celso Luiz Borrelli – Eu tinha dúvidas e para mim ficou claro. Mas eu queria deixar mais claro com o aparte que vou te perguntar. Você declarou seu voto contrário à proposta substitutiva, apoiando a proposta do Conselheiro Serine, que sou um dos subscreventes, mas o que queria

deixar que você me respondesse e ficasse claro. Se por caso este Plenário aprovar a proposta substitutiva não terá outra votação, vai valer a dele.

Andreas de Souza Fein – A substitutiva.

Celso Luiz Borrelli – Se a gente quiser discutir sim ou não a proposta encaminhada com todos os trâmites desde agosto, nós temos que anular a substitutiva, eu estou correto?

Andreas de Souza Fein – Exato. Eu só, se o Presidente me corrigir das minhas falhas, mas pelo que conheço do nosso Regimento, a primeira proposição, como se trata de uma proposição substitutiva que será analisada é a proposição substitutiva encabeçada pelo Conselheiro Lomonaco, que é essa que estamos aqui a comentar. Na sequência será deliberado sobre a emenda modificativa apresentada...

Presidente – Não.

Andreas de Souza Fein – Não?

Presidente – A preferência pelo Regimento é dada à proposição substitutiva.

Andreas de Souza Fein – Eu pulei uma parte.

Presidente – Se rejeitada a proposição substitutiva vamos votar a proposta original. Se rejeitada, aí votaremos a emenda modificativa.

Andreas de Souza Fein – Obrigado, Sr. Presidente.

Celso Luiz Borrelli – Então, agora ficou claro, se aprovar a substitutiva não tem mais discussão.

Andreas de Souza Fein – Acabou a discussão.

Celso Luiz Borrelli – Obrigado ao Presidente, obrigado.

José Roberto Carneiro Novaes Junior – ... Uma questão, o que é aprovado numa legislatura somente vale para a próxima, então, se aprovado isso não valerá para a próxima.

Presidente – Conselheiro Novaes, já houve discussões sobre aplicação ou não do princípio da anuidade nesta Casa e naquela época entendeu-se que o princípio da anuidade não é aplicado a mudanças do Regimento Eleitoral. Portanto, se aprovado pelo Conselho será aplicada imediatamente.

José Roberto Carneiro Novaes Junior – O que me traz aqui é o seguinte, até o início dos anos 2000, 2002, 2004 não tenho certeza, a votação era por ordem de número de votos do candidato. Existiam as chapas, as grandes uma época: a Chapa Azul e a Chapa Amarela, tanto que nós tivemos eleição que todos de uma chapa entraram e todos da outra. Então, no início dos anos 2000, 2002 ou 2004 começou esse sistema de proporcionalidade. Naquela época não havia limitação, a única limitação que nós tínhamos era que a chapa poderia ter no máximo um número igual de vagas. Na primeira eleição, meu pai e eu fizemos uma Chapa que se chamava Harmonia

Pinheirense, somente nós dois. A chapa teve o coeficiente para entrar um. Se a chapa tivesse tido mais 14 votos nós dois teríamos entrado. Eu entrei e fiquei como Suplente dele naquela época. De lá para cá nós já tivemos adaptações em 2009, 2012, 2015 e 2019. Então, eu vejo problema maior do que está sendo levado. Existe o problema de limitar ou não o número de candidatos inscritos por chapa. Existe o problema maior, que é da votação propriamente dita. Nós já tentamos, discutimos: Pode votar nos 50, pode votar nos 30, tem limite? O problema todo é bem maior do que a gente está falando hoje. Hoje nós estamos falando da inscrição da chapa. Nós temos que rever também o conjunto como um todo, no caso da votação da proporcionalidade. Ali eu estou vendo que tem quatro, tem uma que não tem número mínimo. Essas quatro vão ser votadas hoje? Então, nós temos desde 70% até nenhum. Então, o que é uma chapa pequena, dois, três, quatro, nessa última proposta poderia ter. Agora, no caso dos 20%, no Grupo A precisaria ter pelo menos quatro e no Grupo B, 50, pelo menos 12. E aí começa esses, como chamou de laranjas, fazer isso. Então, eu vejo como problema muito grande e tem que ser visto como um todo. Hoje a chapa e depois nós temos que repensar no processo de apuração, para alguém que teve 54 votos entra e outro que tem 315 não entra. Precisamos repensar nisso também. É isso que eu tenho a dizer.

Alexandre Fiore Weyand – ... Vou tentar ser breve, Presidente, meu pronunciamento aqui vai ser um pouco sobre a história desta Casa desde o tempo que estou aqui, até para lembrar a alguns e para os que vieram depois. Falar um pouco aqui sobre a pluralidade que foi discutida, sobre a representatividade, enfim. Minha primeira eleição foi a de 2010. Aquela época havia quatro chapas majoritárias aqui dentro deste Conselho: a PTN que na ocasião era única de oposição, a MCI que era a Chapa Amarela, Movimento Conselho Independente, a Laranja, Pra Frente Pinheiros e a Azul, a Pinheiros Sempre, isso em 2010, são quatro chapas. Só que minha primeira eleição, eu fui eleito naquela eleição, tinha também chapas com uma pessoa, dois candidatos, nosso finado Higino era uma dessas, ele sempre concorria com chapa própria. Graci, da Tradição, também fez a mesma coisa. Muito bem, eu lembro que a Pinheiros Sempre tinha senão me engano cem candidatos naquela eleição, na PTN tinha 50 e as outras tinham por vota de 26, 30. Bom, essa parte introdutória que estou falando é que viu se nos anos que se sucederam que precisava ter mais representatividade. Acho que também houve uma, foi ao encontro, as redes sociais começaram a surgir e os associados começaram a se inteirar mais da política do Clube. Apesar de que em 14 anos eu acho que não vi nenhuma eleição com mais de 5 mil eleitores, 5 mil pessoas vindo votar aqui no Clube. Existe aquela máxima que o Clube deve ter 15 mil associados, o resto é contribuinte: Paga, mas não aparece. Esse não é o ponto. Foi feita, não vou saber os anos ao certo, foi feita uma modificação na eleição que a chapa poderia ter o máximo de candidatos que estariam concorrendo, que sempre gerou entre 67, 69 Conselheiros. Aí o que ocorreu, tivemos chapas que se quebraram em duas para poder ter mais candidatos. Eram chapas com nomes diferentes, só que todo mundo sabia que eram os mesmos caciques, era todo mundo da mesma turma, entendeu, só que se quebrou para poder juntar gente para conseguir mais Conselheiros dentro aqui do Conselho. Teve essa cláusula que foi feita para poder que as pessoas tenham mais pluralidade aqui, inclusive pequeno parêntese (senão me engano em 2014 já tinham dez chapas aqui. Então, pulamos em quatro anos de quatro para dez essa representatividade e tudo mais). Não vou dizer que sou contrário à pluralidade, acho que todo mundo tem que ter sua voz, eu acho às vezes um pouco irônico, porque eu acho que às vezes a gente repete o modelo da esfera federal. A gente vê a opinião pública reclamando que o Congresso é cheio de partidos. E aí eu sempre temi que aqui no Conselho a gente ficaria com 20 partidos. Em minha opinião eu vejo isso como um erro por questões políticas infelizmente, para fazer acordo, para fechar, somente mais transtorno. Então, Sr. Presidente, eu somente quis trazer esses fatos, porque acho que o

sistema está sempre se aprimorando. Eu até estava brincando com uma amiga esse fim de semana: Na vida a gente vai errar muito mais do que acertar. Inclusive tive uma entrevista de emprego na semana passada que falei isso para a entrevistadora, ela falou: Pô, toda segunda-feira a gente tem uma reunião aqui que todo mundo pode jogar ideia. A gente joga um monte de ideia errada. Eu falei assim para ela: Mas de cem ideias erradas vai sair uma boa. Então, é isso. Eu acho que aqui a gente não vai ter solução, vai ganhar o lado A, o lado B, a votação vai dizer, só que a gente sempre vai ter uma análise crítica de dois ou quatro anos e vê se o sistema funciona ou não. A minha maior crítica desse sistema é essa questão dos laranjas, novamente imitando o Congresso Nacional, a gente vê gente que entra na eleição. É chato falar isso, porque a gente acha engraçadas aquelas propagandas políticas, só que tem gente que ganha um monte de voto e puxa o suplente. Então, assim, se não passar e a gente continuar com o sistema, beleza. Agora, realmente eu queria que surgisse uma solução para quem é contra essa para a gente impedir que um monte de gente se candidate e não recebe nem o próprio voto. Se bobear não está nem aqui, está em outro país. Obrigado.

Andreas de Souza Fein (aparte) – Então, é o seguinte, sinceramente, primeiro que concordo com o que você está falando, eu acho que a gente fica inventando mudança, toda hora tem mudança, não sei bem para que. Aliás, eu desconfio, mas deixa para lá. Segundo, somente um comentário. Sinceramente eu acho que é um pouco ofensivo o termo laranja para aqueles associados que se dispõem a participar do eleitoral, mas isso é somente um comentário.

- Manifestação de Conselheiros no plenário: Presidente.

Andreas de Souza Fein – Eu vou acelerar, Sr. Presidente, o pessoal está um pouco apressado aqui.

- Manifestação de Conselheiros no plenário: Ah.

Andreas de Souza Fein – É o seguinte, qual é exatamente o problema que você vê no número maior de chapas? Eu não estou entendendo por que ter cinco é melhor do que ter 10, que é melhor do que ter 15, lembrando que ao contrário da esfera federal, aqui somos todos voluntários e na esfera federal o pessoal ganha dinheiro para fazer isso. Então, não dá para fazer essa comparação direta como você está fazendo. Então, qual é o problema que você vê?

Alexandre Fiore Weyand – Eu dei a resposta no meu discurso, mas repito ao senhor. Eu acho que fica mais complicado ter que aprovar as coisas por questões políticas – Espera aí, Andreas – Não dá para a gente ser ingênuo e falar que somos todos mais, porque existe política. A gente acabou de discutir aí sobre Diretores que ficam, muda situação, muda o grupo e ele está lá há oito anos, então, eu vejo dessa forma. O maior problema na verdade para mim é, sim, essas pessoas que são, até desculpa usar o termo, assediadas para entrar numa chapa. Elas nem estavam sabendo da política do Clube, nem sabe o que é uma eleição, fala: Beleza, põe meu nome aí. Ele nem recebe voto. Te convido a ir à Secretaria, a gente olhar a última eleição os votos, a cacetada de gente que não tem um voto.

Andreas de Souza Fein – Você está ciente de que 80% do Conselho, de Conselheiros, as chapas grandes, né.

- Manifestação de Conselheiros no plenário.

Andreas de Souza Fein – Só isso. Obrigado.

Alexandre Perrone Lomonaco – ... Bom, vou começar pela questão da substitutiva. Estou imaginando, desde que começou essa discussão de substitutiva fiquei imaginando: Um dia, estou lá no churrasco com alguns amigos, estamos sentados à mesa e de repente alguém propõe: Eu andei estudando, acho que nós devemos fazer, esse Carnaval vamos para Belém. Soube que Belém é ótimo. Já estudei tudo, duas paradas, duas dormidas. Pegamos o carro, duas dormidas no caminho e estaremos em Belém. Outro levanta e fala: Me permita, caro doutor, vou fazer uma emenda supressiva: Eu entendo que com uma única parada nós chegaremos a Belém, mas vamos de carro. Outro vem e faz uma modificativa: Vamos fazer paradas sem dormida, vamos direto a Belém, parando, só que a gente vai revezando e não precisamos dormir, mas vamos a Belém. Resumo da ópera, objetivo, assunto: Ir a Belém. Joãozinho, que não estava no churrasco e chega de repente, fala: O que vocês estão discutindo? Estamos discutindo aqui que iremos a Belém. Ah, o assunto é Belém? É. Ah, obviamente iremos de avião; substitutiva. Afinal, discutimos como iremos a Belém, que é o objetivo ou discutimos o número de paradas? Senhores, não faz o menor sentido. Todo mundo veio aqui e falou cláusula de barreira. A substitutiva é sobre assunto, isso é o que nós estamos discutindo. Então, veja, se não querem essa solução de cláusula de barreira, ou acabem com a barreira, mas faça uma proposta para acabar com a barreira, não para modificar. Ou discutimos a cláusula de barreira de forma livre, porque esse é o assunto, não importa como veio, seguiu todos os parâmetros, todos os Regulamentos, não há invenção. Bom, sobre o assunto propriamente dito, cláusula de barreira. Primeiro, eu queria pedir desculpas ao meu amigo Rodolfo e meu amigo Andreas, que infelizmente vejo que foram muito atingidos pela proposta, então, desculpa, gente. Eu, como vocês deveriam conhecer há muito tempo, eu penso no Clube, não penso muito na turma, apesar das suas apurações. Andreas, continuo, não sei se foi a mim que você quis citar, mas eu continuo achando que a melhor solução é não ter chapas, mas vocês criaram a cláusula de barreira.

Andreas de Souza Fein (fora do microfone) – Não, não, não.

Alexandre Perrone Lomonaco – Vocês é o Conselho, não é você, Andreas – Andreas, não precisa se cansar para dar um aparte nisso, porque eu não vou permitir – Vocês é o Conselho Deliberativo. Então, senhores, falando de cláusula de barreira, que é o assunto em tela. Gente, quando nós criamos, nós Conselheiros criamos a cláusula de barreira, não importa qual a intenção, importa que ela passou no Conselho e nós criamos um monstro. Queria dizer que sou um dos piores para vir discutir cláusula de barreira, eu na realidade fiz essa emenda praticamente como um pedido: O Clube precisa de uma cláusula de barreira. Bom, se vamos criar uma cláusula de barreira, ela tem que fazer sentido. A cláusula de barreira criada não faz nenhum sentido, nenhum sentido, ela é de qualquer forma uma limitação. Eu não vou ser deselegante, que respondendo sobre os 6.8% e dizer que os 6.8% saiu da mesma conta que os 20, os 70, os 50, os 33,5 candidatos percentuais, saiu do mesmo lugar, mas já vou explicar. Então, vejam, a cláusula de barreira criou um monstro. Nós criamos uma forma que eu obrigo o cara para se candidatar ter um monte de candidatos junto. Chame ele de laranja, fake candidato, candidato que não queria, candidato fantasma, isso não muda nada. Muda é que nós criamos e inventamos uma regra que se provou que não funciona. A proposta certa, caro Serine, e já vi que você e o Andreas achavam que isso era o certo, era propor que não existisse mais cláusula de barreira. Mas isso não foi o que vocês propuseram. Então, eu propus uma solução que faz sentido, porque a cláusula de barreira proposta não faz nenhum sentido. Quando eu mudo isso para porcentagem de votos, quantas pessoas eu preciso incluir na minha chapa? Uma. Pô, então eu sou contra, deixe-me entender, eu

sou contra as chapas independentes, ou pequenas, ou minoritárias. Tá, então vou criar uma regra que as chapas independentes ou pequenas não saiam. Aí eu crio uma regra que o cara pode sair com um. Ué, mas eu não era contra as chapas pequenas? Não, é um, o número é um, pode sair com um, mas precisa ser validado pelos donos do Clube. Como é que valida isso? Por voto. Então, vejam, senhores, eu não tenho um grande amor pela cláusula de barreira, eu apenas propus algo que funcione, que faz sentido. O que vocês propuseram não faz sentido. O que nós temos no Conselho hoje, o que nós propusemos incomoda o sócio, porque ele é caçado para se inscrever. Incomoda as outras chapas, porque algumas chapas, isso não será evitado com a regra, né, infelizmente, mas incomoda gente das outras chapas que se inscrevem 50 candidatos e tem um espaço. E agora, como disse o próprio Andreas, talvez seja uma das questões colocadas, que agora o cara se adaptou. É certo, tem que se adaptar ao tipo. Então, nós podemos agora, alguém inscrever 50 candidatos, mas de verdade ter só uma pessoa que é realmente candidato. Aí eu vou lá, o que escreveu 50 realmente candidatos põe 50 fotinhos. O que escreveu só uma vai lá e põe a dele no tamanho de 50 candidatos. Nós criamos isso. Gente, não dá para aprovar essa forma de cláusula de barreira por inscrição, não dá. Não importa se é 20, 30, 10, 5,5, não há um número que incomode ao associado e não torne a exposição no quadro algo esquisito. Vamos aos 6.8%, me parecia necessário para atender essa encomenda que se chegasse a algo que fizesse sentido. Quantas chapas nós tivemos no máximo? 12. 6.8 matematicamente permite que 14 chapas se elejam, mas elas precisam atingir 6.8. O que significa atingir 6.8? A gente já teve aqui o Joelmir Beting uma vez se candidatou, na chapa dele somente ele se elegeu. Ele aparecia na Globo, falava de finanças. O sócio queria que ele viesse colaborar com ele. Ele teria inscrevendo sozinho 6.8? Sim, ele tinha validação pelo sócio, ele tinha a visão global. Agora, o Lolo, o que ele quer na verdade é poder ter uma mesa exclusiva em qualquer bar do Clube que ele chegue e esteja sempre disponível. Ele se reúne habitualmente com mais 20 cavalheiros e mais umas 10 damas. A gente se senta lá e fala: Para garantir a nossa mesa precisamos participar da política. Vejamos bem, isso é de interesse da globalidade do sócio querer eleger apenas o Joelmir Beting ou é de interesse específico de alguns sócios? Para não ser específico de alguns sócios se criou a cláusula de barreira. A cláusula de barreira...

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Doutor, aparte?

Alexandre Perrone Lomonaco – Não precisa ter inquietação, somente dou aparte no fim, está bom, Vanessa.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Está bem.

Alexandre Perrone Lomonaco – Sem nenhum problema. Então, vejam,...

Presidente – Conselheiro Lomonaco, seu tempo se esgotou, quer mais um tempo?

Alexandre Perrone Lomonaco – Como tinha mais coisa para discutir.

Presidente – Estão concedidos mais cinco minutos.

Alexandre Perrone Lomonaco – Obrigado. Então, como eu fiquei, há interesse do sócio nessas minhas propostas? Não, elas são individuais, é responsabilidade deste Conselho ter grupos, já que nós escolhemos voto em chapa, precisamos ter gente eleita que tenha validação real pelo sócio, votos em uma quantidade específica. É simples, gente, não tem nada difícil. Eu só fiz o seguinte,

peguei uma cláusula de barreira que se mostrou que não funciona e criei uma cláusula de barreira que funciona. Veja, eu não tenho nenhuma pretensão de atingir alguém ou de não atingir, apenas que o Clube tenha algo que funcione bem para nós políticos que nos envolvemos aqui e não incomode o sócio. É isso. Obrigado.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi (aparte) – Dr. Lomonaco, eu gostei muito do seu Art. 1º, está excelente, realmente ele é bem democrático, mas o seu Art. 23 faz com que pouquíssima gente consiga se eleger. Eu, por exemplo, com 480 votos não teria me eleito. Estou aqui do lado do Cardia que fez mil votos, nem ele teria se eleito, se ele fosse um homem com uma chapa.

Alexandre Perrone Lomonaco – Quais são as propostas que a sua chapa teve que o sócio não comprou?

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Eu acho que isso não vem ao caso, é um aparte da sua parte para minha ou da minha para a sua?

Alexandre Perrone Lomonaco – O seu aparte já o respondi. Obrigado.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – É isso.

Alexandre Perrone Lomonaco – Obrigado. O sócio não comprou a ideia da sua chapa.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Eu fui simplesmente a pessoa que abriu a escola na pandemia, então, não tem como o sócio não comprar.

Presidente – Não há debates.

Alexandre Perrone Lomonaco – Não sei se nós estamos discutindo o que eu fiz e ela fez.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Queria lhe perguntar, aonde que com 6,8, doutor, o senhor acha que fica razoável para as chapas pequenas?

Alexandre Perrone Lomonaco – As chapas não têm que ser pequenas, elas têm que ser representativas. Eu vou insistir: você pode sair sozinho, só precisa que o sócio fale: Você é representativo de algo que nos interessa de forma grande, ter no Conselho. É simples, gente.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Então, por exemplo, num jogo de basquete você colocaria num time 50 pessoas e no outro um.

Alexandre Perrone Lomonaco – Se o um conseguir ganhar do de 50, não vejo problema, é essa a questão. Acho que você fez uma comparação que não faz o menor sentido.

Andreas de Souza Fein – Permite um aparte?

Alexandre Perrone Lomonaco – Depende, se for um aparte, permito.

Andreas de Souza Fein – Democracia relativa.

Alexandre Perrone Lomonaco – Não é relativo, o Regimento foi votado democraticamente e deve ser obedecido.

Andreas de Souza Fein (aparte) – Lolo, é o seguinte, não consigo entender quando você fala que o sócio é incomodado, não gosta. Eu não tive problema nenhum quando abordei os associados e ofereci a possibilidade de eles serem candidatos.

- Manifestação de Conselheiros no plenário: Qual o aparte?

Alexandre Perrone Lomonaco – Calma, gente, calma, gente!

Andreas de Souza Fein – O pessoal está apressado.

Presidente – Conselheiros, vamos deixar o Conselheiro formular o aparte.

Andreas de Souza Fein – Eu gostaria de saber qual é, de que maneira que você vê que o sócio está incomodado. Eu não sei, não consigo ver. Por favor, me esclareça.

Alexandre Perrone Lomonaco – Não sei por que, como é que eu vou esclarecer algo que você não consegue ver?

Andreas de Souza Fein – Eu não vejo, você que disse que viu.

Alexandre Perrone Lomonaco – Então, eu vi, você não. Não é um aparte, não é uma discussão, desculpa.

Andreas de Souza Fein – Está bom, Lolo.

Alexandre Perrone Lomonaco – Não faz o menor sentido você querer me impor o que você acha. O que você acha é diferente do que eu acho, Andreas, é assim, isso sim é democracia, isso é democracia, Andreas, não é o que você acha e por isso é democrático.

Luís Alberto Figueiredo de Sousa (aparte) – Me permite um aparte? Olhando, ouvindo aqui a discussão me parece que os tópicos que estão sendo colocados são em relação à emenda formulada não permitir a participação de chapas pequenas. Eu gostaria que o senhor esclarecesse se essa proposta que foi feita, modificativa, se em algum momento limita a quantidade de chapas ou se ela limita a quantidade de candidatos que uma chapa possa vir a ter.

Alexandre Perrone Lomonaco – A limitação não existe, não existe mínimo. O mínimo, repito, é um. E quem escolhe se aquele um é significativo e têm ideias que interessam ao corpo associado é o corpo associativo, não sou eu. O único limite que existe, Luís, é o que não está em discussão, que é o máximo, que é o mesmo número de cadeiras possíveis de serem eleitas. Acho que é isso, gente. Obrigado. Boa noite.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos – Sr. Presidente, posso somente fazer um pedido de esclarecimento à Mesa? Eu queria saber se já houve um pedido de exclusão de pauta da votação da proposta substitutiva do Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco.

Presidente – Não, houve uma questão de ordem, que vou submeter ao Plenário, entendendo que a proposição substitutiva está em desacordo com o Art. 44 de nosso Regimento. Em seguida, eu submeterei a proposição substitutiva. Não há nenhum pedido de retirada de pauta.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos – Pedido de retirada de pauta por que ela estaria em desacordo por que não se trata de uma proposição substitutiva?

Presidente – Exatamente.

Maria Fernanda Vaiano dos Santos – Obrigada.

Alberto Sansiviero Junior – ... Depois desse debate, vou tentar ser breve aqui, me senti compelido a vir aqui defender o meu mandato aqui nesta Casa. Provavelmente esteja numa chapa, num grupo que não estaria aqui hoje se nós tivéssemos uma cláusula como essa. Eu me ressinto talvez de não ter feito uma proposta substitutiva reduzindo, como já falou aqui o Conselheiro Andreas, para um percentual menor ainda àquele que se propõe aqui, mas me parecia que estávamos adequados, mas quando a gente olha a discussão de colocar um percentual mínimo de votação por chapa nós, na minha percepção não estaremos sendo igualitários para todos os candidatos. Então, essa proposta talvez devesse ter trazido um percentual mínimo de votos a cada candidato, aí nós teríamos uma discussão mais equilibrada. Se a gente discute isso por chapa nós continuamos em torno da mesma discussão. Me parece fundamental que a gente permita que diferentes vozes, que diferentes nuances políticas, matizes num grupo que tem 39 mil associados estejam aqui nesta Casa representados. Então, se nós tivermos um representante de um determinado grupo que consiga votos suficientes para estar aqui, esse representante deveria estar nesta Casa. Eu entendo que assim que nós vamos conseguirmos juntos melhorar o Clube, escutar todas as diferentes vertentes e ter no debate e jogar a luz nos temas que precisam ser discutidos para atender a todas as sócias e sócios do Clube. Então, a proposta substitutiva não me parece adequada. Vim aqui, quer dizer, não estava preparado para um debate dessa forma hoje, mas acho que nós temos que olhar para isso e pensar como é que nós tornamos este Conselho mais eficiente, mais diverso, mais plural e capaz de debater todos os temas que afligem os associados. Então, assim, já estou encaminhando meu voto aqui contra a proposta substitutiva e a favor da aprovação da proposta que foi apresentada e conto com todos aqueles que estão aqui para que a gente vá nesse mesmo caminho, para que nós tenhamos uma pluralidade maior nesta Casa. Obrigado a todos.

Ivan Gilberto Castaldi Filho – ... Como último gestor do Clube eu sei da dificuldade de nós termos um grande número de partidos, mas ao mesmo tempo nós tivemos uma evolução, que foi quando caminhamos para o voto proporcional. E o que eu vejo hoje vai de encontro àquilo que foi aprovado lá atrás, que já foi um progresso em nossas eleições. Eu acho que esse número grande de partidos deva ser reduzido de outra forma. A nossa chapa é grande e para nós seria interessante, mas eu não acho essa substitutiva democrática. Meu muito obrigado.

Arlindo Virgílio Machado Moura – ... Eu fui um dos signatários da proposta do Conselheiro Alexandre Lomonaco e vou explicar por que. Talvez não esteja havendo um entendimento da proposta, falo isso para o Conselheiro Andreas, para o Conselheiro Serine, ela é a mais democrática que apareceu aqui, porque ela não está limitando o número de candidatos no polo inferior, ela limita e não poderá ser superior ao número de vagas, mas um candidato pode se eleger. E o Conselheiro Lomonaco acabou de dizer isso aqui, um candidato. Ele precisa ter um

número de votos representativo do corpo associativo. Eu não sei se o número é 6,8%, precisaria fazer uma conta, tal, mas é o seguinte, ele tem que ter um número de votos que represente uma parte do corpo associativo. Então, ele pode ter uma chapa com um elemento e se ele tiver 6,8% dos votos válidos ele estará eleito. Foi por isso que eu assinei a proposta substitutiva do Conselheiro Lomonaco, é isso que precisa ser entendido, você tem o número máximo de candidatos e não pode exceder o número de vagas. E você não tem limite inferior, se quiser sair numa chapa com dois, se atingir 6,8% dos votos muito provavelmente o primeiro colocado da chapa será eleito. Ora, o que mais nós queremos para representação do corpo associativo, o que mais nós queremos, que um elemento pode se eleger se ele tiver voto, essa é a base da proposta, e que precisa ser entendido.

Cândido Padin Neto (aparte) – Essa quantidade de votos, quando você diz que está limitando, é óbvio que não limita, pode entrar um ou dois, mas a quantidade de votos é tão absurda que você limita qualquer um a ser eleito, é essa limitação que você não está entendendo.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Eu estou entendendo, se a sua preocupação é essa, faça...

Cândido Padin Neto – É essa, justamente. Nenhum será eleito, como disse aqui até o Conselheiro Fiore que veio, tivemos várias chapas aqui que vieram com um e dois, eram chapas de gozação, mas nunca foram eleitos, é muita coisa dos votos válidos, não será eleito.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Não vamos ficar debatendo.

Cândido Padin Neto – Não vou debater,...

Arlindo Virgílio Machado Moura – Se a sua preocupação...

Cândido Padin Neto – ...o que estou dizendo é o seguinte, isso é uma limitação absurda.

Presidente – Conselheiro Padin, vamos...

Cândido Padin Neto – Já dei meu aparte. Obrigado.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Você não entendeu.

Cândido Padin Neto – Entendi perfeitamente, você não limita o número das vagas, mas você limita o número de eleito, não será eleito.

Presidente – Por favor, Conselheiro Padin.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Você não entendeu que não existe limitação, esse é o ponto. Você pode fazer uma chapa de 50, de 40, de 20, de 10, não existe limitação, não existe um limite inferior. Agora, se você é tão forte dentro do Clube que pode fazer uma chapa de um só, porque vai atingir o mínimo, é este o ponto. Faça uma chapa maior. Você não entendeu que não existe limitação inferior, é esse o ponto.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi (aparte) – ... Já que grande parte dos eleitores são os próprios candidatos ao Conselho Deliberativo, como é que o senhor vê que uma chapa enorme que vota

nos próprios candidatos e ali consegue uma base de votos enorme pode competir de uma forma democrática e não esmagar alguém que tem uma representatividade menor, por favor.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Mas hoje é assim, você sai com uma chapa de seis candidatos e vai sofrer esse mesmo esmagamento, você tem que ter voto, esse é o ponto. A questão fundamental é que você precisa ter voto. Então, é isso, precisa ter voto. Ah, mas sozinho eu não enfrentarei. Ué, forma uma chapa, coloca mais candidatos com peso e com voto, esse o ponto.

Andreas de Souza Fein (aparte) – Conselheiro, é o seguinte, teoricamente é muito bonito isso que o senhor está falando aí que um pode ser eleito, tal, mas na prática isso significa que essa pessoa que for sozinho tem que ter 350 votos mais ou menos somente nele, isso não existe.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Mas está bom, Andreas...

Andreas de Souza Fein – Isso não existe.

Presidente – Conselheiro Fein, por favor.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Espera, espera, espera.

Andreas de Souza Fein – Então, quero saber, onde está realmente a democracia nisso? Não existe isso.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Talvez não tenha me feito entender, mas o que estou dizendo é o seguinte, Andreas, não tem limitação, se você com um não atingir, faça uma chapa com candidatos representativos do corpo associativo. Hoje é assim.

Andreas de Souza Fein – Eu não vou entrar em debate.

Arlindo Virgílio Machado Moura – Mas hoje é assim.

Presidente – Não vamos debater, por favor. Conselheiro Arlindo?

Arlindo Virgílio Machado Moura – Pois não. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Roberto Cappellano – ... Eu acho que a gente precisa discutir isso aqui ao máximo e exaurir o Conselho ao máximo que der, porque o tema é muito importante. A gente fica tangenciando, tangenciando, mas ninguém quer ir ao cerne da questão, porque vou ofender o grupo menor, vou favorecer o grupo maior. Como foi colocado por um Conselheiro que estava bem aguerrido aqui, esse grupo que propôs de 19, 29 que assinou foi o grupo que propôs eleição proporcional no Clube. Então, ele tem muito direito de conversar e querer propor soluções para o Clube. Pode ser que você não saiba que somente está aqui pela proporcionalidade que esse grupo propôs. Então, vamos devagar e respeitar o histórico, vamos bem devagar, porque os grupos proporcionais estão aqui porque foi mudado por esse grupo. Então, o grupo tem total legitimidade de propor ideias para serem discutidas no Conselho e não ficar olhando para o umbigo porque serei atingido. Eu acho muito importante falar, para quem já esteve na Presidência, o Ivan falou rapidamente, o Brazolin está sentindo na pele o que é a dificuldade de governar para o Clube com 20, 10 ou 15 partidos aqui no Clube. É somente você pegar o que o Clube realizava na década de 80, 90 e o que

o Clube está realizando seja em grandes obras, em grandes coisas, as dificuldades que têm acontecido pelo seccionamento aqui. E a gente fica tangenciando, não vou entrar no assunto que vou ofender, não vou ofender. Tem que ser uma democracia proporcional e representativa no Clube, sim, tem que ser representativo, por quê? Explico, para eleger um Presidente hoje com 20 votos de diferença, ou seja, 10 Conselheiros ou 20 Conselheiros, que daria 40 votos de cada lado você elege. É somente pegar todas as últimas eleições de qualquer Presidente do Clube. Eu não vou generalizar, porque o Alberto Sansiviero veio aqui e você, Conselheiro, é um Conselheiro muito importante aqui no Clube e defende um grupo que defende ideias, você defende ideias e conceitos e merece estar aqui. Mas existem outros grupos, sim, que junta três ou quatro e na hora de eleger, você pega aí, eu posso citar quatro ou cinco grupos aqui, que 5x4 vai dar 20 Conselheiros e define uma eleição. E esses grupos, o Lolo foi mais educado do que, eu não preciso ser tão educado porque já fui Presidente, quando ele falou da mesa, esses grupos com quatro ou cinco pessoas fala: Se você não me der tal Diretoria não vou votar em você. Pega quatro grupos com quatro Diretorias e querem mandar no Clube. Então, se é para se inflamar aí e não sei o que a gente também sabe se inflamar. O problema do Clube é enfrentar essa cláusula de barreira. A existente é ruim, mas tem que ser melhorada, porque o que está acontecendo é o seguinte, é inversão de valores, é uma minoria querer mandar na maioria, porque tem um grupo aí, somando, que dá 20 Conselheiros, que estão decidindo as eleições. E é somente pegar o histórico, tem um grupo sendo formado aí muito bem para enfrentar um problema que está numa seção. Ou a gente vai tapar o Sol com a peneira, porque estou ofendendo a democracia. Não estamos ofendendo a democracia do Clube. Muito pelo contrário, é importante, sim, ter uma cláusula de barreira. Quem não tem competência não se estabelece. Quem tem voto será eleito, é isso que tem que acontecer aqui no Clube. Não é o cara defender o grupelho dele e depois achar que está sendo cerceado. Não. Porque o que está acontecendo é o contrário. Então, esse grupo que propôs para ser proporcional entende que precisa ser aprimorado sim o sistema do Clube, se é 6.8, se é 20, 30, aquela discussão que o Lolo com muita ironia, educação respondeu que a mesma conta que foi feita é outra discussão, Presidente. Eu acho que a gente pode até retirar de pauta esse assunto se for o caso, para discutir o sistema. Mas ficar tangenciando com desculpa, com maior, (...), Serine, você sabe que te respeito muito, mas com proposta para a próxima eleição, cara, não vai resolver o problema do Clube, não vai. O Brazolin está lá, está sentindo o que está acontecendo. Desculpa, pessoal, vamos enfrentar o problema, vamos fazer, a democracia, até onde entenda ela tem que ser a vontade da maioria, não da minoria, eu entendo democracia como isso. Para finalizar, Presidente, entendo que, não sei, não é para não aprovar a proposta, eu acho que a melhor ideia seria uma retirada de pauta, porque você mata o problema do...

- Manifestação de Conselheiros no plenário: Não.

Roberto Cappellano – Quem quiser vem aqui e fala. ... Só estou dando a minha ideia. ...

Sérgio Henrique de Sá (aparte) – Cappellano, deixe-me te falar uma coisa. Eu acho que você, o pronunciamento, aliás, o Arlindo também eu queria citar, que tantos anos eu conheço, foi um dos pronunciamentos, eu brigo muito com você, mas você ganhou milhões de vezes o meu respeito, porque foi claro e cristalino, assim como você também colocou e limpou o vidro que estava embaçado, porque existe interesse, sim, não tem afronta à democracia coisíssima nenhuma, porque a PTN quando, o grupo quando criou...

- Manifestação de Conselheiro no plenário: O aparte?

Sérgio Henrique de Sá – O aparte deixe-me falar, estou escutando muito bem.

Presidente – Conselheiros.

Sérgio Henrique de Sá – Eu vou terminar, estou fazendo as considerações, segura aí um pouquinho, será somente um pouquinho. Tenho dois minutos para fazer o aparte, então, respira, fica quietinho e deixe-me falar agora, por favor, o momento agora é meu.

Presidente – Conselheiro.

Sérgio Henrique de Sá – A questão é a seguinte, Cappellano, a retirada de pauta no momento que a gente está prestes ao ano da eleição vai postergar o problema. Eu acho que foi oportuna e extremamente corajosa a proposta do Lolo. Eu acho que é uma questão de a gente votar, ver qual é o termômetro e a temperatura, somente isso. Somente não faço esse pedido, porque acho que a gente está tão esclarecido com relação a essa questão do percentual e da representatividade, que acho que seria voltar para trás. Mas obviamente que é sua convicção, não vou pautar, que nem tenho essa autoridade dentro do Clube para fazer isso. Obrigado.

Roberto Cappellano – Eu somente queria estender também os meus cumprimentos para o Engenheiro Arlindo, vai ver que é nossa profissão, não somos advogados, mas a gente fala o que o pessoal quer entender. Vou te chamar de Serginho porque é mais fácil para mim. Alberto, sinceramente não tenha medo, teu grupo é bom, o seu grupo vai ter representatividade e ele tem representatividade, você vai fazer muito mais que três, você vai fazer quatro e você não vai competir, se é todo mundo olhando para o próprio umbigo, com aquele grupo que vai fazer três para pegar uma seção e querer mandar. Pode ficar tranquilo que esses grupos serão extinguidos, vão diminuir, porque aí entra, na minha ideia quando você tem um grupo grande e aí quem faz parte do grupo grande – E o Andreas participou de grupo grande, ele sabe como funciona – você discute o assunto com várias pessoas: Tem o cara da corrida, tem o cara da esgrima, tem o cara do jurídico, tem a pessoa de bares. E daquele grupo grande sai uma ideia muito melhor, quando se tem três pessoas. Desculpa, democracia é isso, é ter muito mais discussão e trazer para cá, não falar: Se a gente mexer aqui vai perder essa benesse ou esse espaço e a gente não pode perder esse espaço. É tão claro o que está acontecendo no Clube, que aconteceu. E te digo mais, quando você tem um Presidente forte, que não tem medo disso, ele não vai aceitar isso. Agora, quando o cara não sabe se vai ganhar ou não, aceita, por que: Ah, não, eu preciso aceitar porque senão eu vou perder a eleição e quem é prejudicado é o Clube, está muito claro que é o Clube, está tão claro que é o Clube. Então, acredito, já que a gente é sempre para um afã de querer resolver as situações, acho que a gente deveria esperar passar um ciclo completo com as mudanças, a gente não espera, antes de dar os seis anos a gente já quer mudar. Sou favorável nas propostas apresentadas a gente enfrentar sim a cláusula de barreira, votar favorável à proposta do Conselheiro Lomonaco, porque ela não impede ninguém de se inscrever. Se você tiver três ou quatro candidatos fortes será eleito. Se quiser ter um grupo com 20 pessoas você também será eleito, desde que seu grupo seja representativo. A eleição é proporcional, quem não tem competência não se estabelece. Muito obrigado.

Presidente – Conselheira Vanessa, quer falar?

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Olha, não preparei o discurso aqui hoje, eu quero falar um pouco da minha história.

- Manifestação de Conselheiros no plenário: Não.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – É, eu quero falar um pouco da minha história. Eu fiquei quatro eleições na Pinheiros Sempre. A primeira eu não concorri. A segunda eu fiz, trabalhei muito e não me elegi pela Pinheiros Sempre. Depois, fui para a Pinheirenses, também não me elegi dentro da Pinheirenses. Quando eu estive na Pinheiros Sempre eu fiz mais de 5 mil sugestões ao Presidente Cappellano, o conheço pela Esgrima desde que éramos muito pequenos. Conheço o Lolo do CAD. Eles receberam sugestões no antigo SAP. Eu não me elegi. Continuei trabalhando na Pinheirenses, continuei dando sugestões, não me elegi. Durante a minha permanência na Pinheirenses eu li todos os relatórios dos Governos Federal e Estadual sobre a pandemia. Eu redigi, Presidente Toni, uma tese e fiz a escola do Esporte Clube Pinheiros ser a primeira escola do Brasil a abrir durante a pandemia, em setembro. Mesmo assim eu não consegui me eleger, apesar de ter 50% de mulheres no Clube e serem mães, porque tantas pessoas que vêm à eleição são ligadas à política. O pessoal da Pinheiros Sempre é testemunha de que eu fiquei cinco anos na Pinheiros Sempre sentada na antiga mesa no Tênis, conversando sobre estacionar de ré. Tirar o carrinho do bebê, nas vagas pequenas, que nem a Gisele Bündchen sai pela porta do carro no estacionamento. E aí o Presidente Ivan fez vaga para carro grande, fez vaga de grávidas. Olha, eu passei em torno de 14 anos antes de conseguir me eleger aqui e fiz com investimento. Foi muito difícil e foi através da Chapa Laranja, da Pra Frente Pinheiros, que, aliás, é a chapa mais antiga do Clube, ela é laranja, tá, gente. Então, eu gostaria de deixar aqui a minha sugestão como mulher, mãe, atleta, neutra, porque eu falo aqui o que acho mesmo e todo mundo aqui no Conselho me conhece. Tem uma hora que estou do lado de um, tem uma hora que estou do lado de outro. Eu analiso, vou a fundo, vou perguntar. Eu chego aqui: Dr. Manssur, o que aconteceu? Dutra, o que aconteceu? Eu vou perguntar. Eu sento à mesa de todos os grupos. Como pessoa neutra eu gostaria de sugerir que vocês pegassem a proposta de alteração, porque ela vai fazer com que uma pessoa como a Regina Secaf, que foi demonizada aqui, teve 54 ações na Câmara de Processamento, 54 ações na CPPJ, essa Conselheira durante toda a pandemia ficou avisando que a piscina do Poliesportivo ia estourar. E a piscina realmente estourou, né. Cadê essa pessoa que deveria estar aqui dentro hoje.

- Manifestação de Conselheiro no plenário: Está tombando o Salão.

Vanessa Pasquini De Rose Ghilardi – Pois é, complicado, complicado! Eu acho que, assim, é preciso ter um acolhimento. Eu recebi, como até descreveu o Presidente Arlindo, muita pancada, eu recebi muita pancada antes de chegar aqui. E isso não sei se é a forma correta de a gente dar uma voz democrática para as pessoas no Clube, tá ok. Então, sugiro que a proposta de alteração seja aprovada. Obrigada.

Eduardo Ribas Oliveira Machado – ... Hoje, aliás, não hoje, de algumas reuniões para cá eu estou um pouco chateado, porque tenho visto colegas – Já estou aqui há mais de 30 anos, a maioria aqui já posso chamar de colega, independentemente de onde estejam – vindo aqui na tribuna não para defender uma ideia, não para discutir uma ideia e sim para tentar bloquear ideias contrárias. No esporte a gente até brinca, do tapetão, né, tentar ganhar no tapetão, em vez de ganhar no voto. E hoje está mais ou menos a mesma coisa, a questão da substitutiva, de não ser, de não poder. Pode, é um formato normal. Basicamente aqui, eu não vou nem dizer meu voto, porque cá

entre nós eu não gosto de nenhuma delas, porque todas são remendos para um problema que a gente criou no passado e um problema que existe, para tentar resolver um problema que existe e não resolveu, porque basicamente os grupos se adaptaram, criaram fantasmas, laranjas e tudo mais. Na de 20% vai continuar essa mesma confusão. Na de 50, mesma questão. E na outra, do Conselheiro Lomonaco, na substitutiva, basicamente é uma substitutiva real e está trazendo outra forma de ver a questão, que ao invés de ter que chamar parentes, amiguinhos ou até estranhos para entrar numa chapa para poder funcionar, basicamente a pessoa vai ter que montar uma chapa de verdade, com uma ideia, com pessoas que vão aqui disputar, gastar sola de sapato, pedir voto e talvez tenham votos. Realmente esse número cá entre nós eu acho um pouco alto – Falo isso para alguns da chapa também. Infelizmente na reunião da chapa, como o Cappellano falou, nós temos reuniões internas, nada é discutido de cima para baixo lá dentro. Eu não pude participar – Eu acho alto realmente, mas é factível. Eu lembro há um tempo, tem um ex-Presidente aqui que falou inclusive e fez parte dessa chapa com muita honra, era difícil fazer Conselheiros Veteranos. De repente numa chapa nós fizemos três. Era uma chapa pequena. Fomos a chapa que mais fez Veterano, por quê? Porque nos adaptamos, soubemos ir atrás. Tínhamos candidatos de verdade, que lutaram e conseguiram votos. Então, basicamente é isso que nós estamos discutindo hoje aqui: Um grupo que pensa que para solucionar teremos que formar chapas reais, que busquem votos e tragam eleitores. E outros grupos que estão, com o devido respeito, mantendo os fantasmas, porque bem ou mal são dois ou três que querem para valer e o resto que não vem. Conselheiro Fein, se quiser, se sentir ofendido, não vou ofender, sabe da amizade, ele fez uma pergunta aqui ao Conselheiro Fiore: Como que se sabe que o sócio está incomodado? Em tese, matematicamente é um pouco simples, porque com 70% de pessoas na chapa têm chapas que não fazem dois, três candidatos. Ou seja, até esses sócios que foram laçados para entrar na chapa não conseguiram trazer cinco, seis, sete votos na chapa, para fazer mais de quatro, mais de cinco. Então, o sócio está incomodado, às vezes é familiar, é amigo que é laçado sem querer. Eu acho uma porcaria, cá entre nós, essa questão de cláusula de barreira. Para mim, sou totalmente democrático, totalmente parlamentarista, eu gosto do Conselho, adoro este Conselho. É isso que queria dizer, eu acho muito incômodo votar, cancelar no tapetão uma proposta que está plenamente. Muita gente pode não gostar, pode até perder, essa é outra história, opinião aqui todos têm e fomos eleitos para ter opinião, mas não cancelar, porque ela está totalmente plena, isso aqui é uma forma diferente de ver um problema, de tentar trazer uma solução para o problema. Boa noite a todos.

Presidente – ... Não há mais inscritos. Então, vamos à votação. Tal como dissera, primeiramente, vou colocar a questão de ordem submetida pelo Conselheiro Rodolfo Serine. Antes vou pedir ao Plenário para conceder a prorrogação, já que estamos a quatro minutos da meia noite, para que tão somente possamos deliberar sobre este item da Ordem do Dia. Podemos fazer assim? (Pausa) Ótimo. Então, por favor, vamos projetar o quesito que diz respeito tão somente à questão de ordem. ... Se a questão de ordem for acolhida não iremos votar a proposição substitutiva. Se a questão de ordem for rejeitada, aí sim iremos votar a proposição substitutiva. Está claro, podemos abrir o tempo de votação? (Pausa) Ok. (Pausa) Desculpem-me. Peço que aguardem um momento, pois há uma Conselheira que não está esclarecida. Esclarecendo: se a questão de ordem formulada pelo Conselheiro Rodolfo for aprovada, tornará prejudicada a proposta substitutiva. Se a questão de ordem for rejeitada, aí sim, vou submeter à votação a proposição substitutiva formulada pelo Conselheiro Lomonaco. Ficou esclarecido? (Pausa) Então, vou reabrir o tempo de votação em respeito à Conselheira.

- Manifestação de Conselheiros no plenário.

Luís Alberto Figueiredo de Sousa (fora do microfone) – Será necessário votar novamente, Presidente?

Presidente – Sim.

Votação (utilizando-se keypad)

Quesito: As Conselheiras e os Conselheiros acolhem a questão de ordem formulada pelo Conselheiro Rodolfo José Sanchez Serine, no sentido de que a proposição substitutiva subscrita pelo Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco mais vinte e sete Conselheiras e Conselheiros fere o disposto no Art. 44 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, porquanto a proposta principal não abrangeu alteração do Art. 23 do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo?

Resultado: 41 votos SIM, 96 votos NÃO e 01 ABSTENÇÃO.

Presidente – ... Foi rejeitada a questão de ordem formulada pelo ilustre Conselheiro Rodolfo Serine, conseqüentemente iremos votar a proposição substitutiva, já que tem preferência regimental.

Luiz Eduardo Fernandes – Somente uma dúvida. Existe uma proposta de adiamento feita pelo Cappellano?

Presidente – Não. Então, vamos formular o quesito com relação à proposição substitutiva.

Votação (utilizando-se keypad)

Quesito: As Conselheiras e os Conselheiros aprovam a proposição substitutiva subscrita pelo Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco mais vinte e sete Conselheiras e Conselheiros, à proposta de alteração do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, objeto do processo CD-17/2023?

Resultado: 94 votos SIM, 44 votos NÃO e 02 ABSTENÇÕES.

Presidente - ... Está aprovada a proposição substitutiva que altera o Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo. Os senhores têm ciência de que haverá necessidade de uma segunda reunião para redação.

Redação dos dispositivos aprovados em primeira discussão:

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO PARCIAL DO CONSELHO DELIBERATIVO

“Art. 1º - ...

§5º - O número de candidatos, no momento da inscrição de cada chapa, não poderá ser superior ao número total de vagas disputadas em cada grupo. ”

“Art. 23 - ...

§3º - *A chapa que não alcançar 6,8% dos votos válidos, calculados conforme §2º deste artigo não elegerá nenhum representante, indo a totalidade dos seus votos, representada pela fração do quociente partidário, desprezados os votos em branco e os votos nulos, para as demais chapas, proporcionalmente.”*

Presidente – Eu vou submeter ao Colegiado a composição da Comissão Especial de Redação. Eu gostaria de indicar o Conselheiro Efetivo José Manssur, pelo Conselheiro Alexandre Perrone Lomonaco e o Conselheiro Alberto Sansiviero Junior para as duas propostas hoje aprovadas. (Pausa) Não havendo manifestação em contrário, está nomeada a Comissão Especial de Redação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Presidente – Informou quanto Conselheiros tinham assinado a lista de presença e deu por encerrados os trabalhos aos 06 minutos do dia 30 de janeiro 2024.

* * *

Obs: esta Ata foi aprovada na 755ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, com as retificações já dela constantes.

GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
Presidente do Conselho Deliberativo

BERENICE GAZONI
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo

mlf